

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

Portaria nº 30 de 08 de março de 2022

Altera dispositivo da Portaria nº 7 de 17 de janeiro de 2022, que designa servidores para compor a Equipe de Licitação - ALFA da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, quarta-feira, 9 de março de 2022

Diário Oficial

Rondônia, ed. 43 - 58

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso I, do art. 1º da Portaria nº 7 de 17 de janeiro de 2022 (id0023476036), publicada no **DOE nº 10**, p. 47, de 17 de janeiro de 2022, que designa servidores para compor a **Equipe de Licitação - ALFA**, da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º

I -

a) Camila Caroline Rocha Peres, matrícula nº 300145454."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. **774/2022/ALFA/SUPEL/RO**

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9264

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 774/2022/ALFA/SUPEL/RO

PARA OS ITENS 01, 26 A 43, 46 A 67 aplica-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.

PARA OS DEMAIS ITENS, adota-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP e equiparadas.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 30/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 09/03/2022**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **774/2022/ALFA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. **MÉTODO DE DISPUTA: ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, nº 16.089/2011](#) e [nº 21.675/2017, nº 18.340/2013, nº 25.969/2021](#) e [nº 25.829/2021, DECRETO Nº 27.382, DE 3 DE AGOSTO DE 2022](#) e [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessado a **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**.

TERMO DE ADESÃO N.º 043/2020

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 09 de fevereiro de 2023.

HORÁRIO: às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0037.280204/2021-30**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. Do Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de **máquinas, equipamentos e acessórios de musculação** (Espaldar, Esteira ergométrica, Bicicleta ergométrica, Aparelho Simulador de Remo Seco Indoor Air Rower, Máquina Glúteo Vertical, Elíptico, Crossover, Supino reto fixo, Bíceps Scott, Máquina bíceps, Peck deck voador e outros) visando a implementação de academias de musculação nas unidades de segurança pública que compõe a SESDEC-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento Convocatório.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO: Ficam aquelas estabelecidas no **item 2.3 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Ficam aquelas estabelecidas no **item 3.1. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. DA GARANTIA: Ficam aquelas estabelecidas no **item 5 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5. DOS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO/LOCAL DE ENTREGA: Ficam aqueles estabelecidos no **item 7 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO: Ficam aqueles estabelecidos no **item 8 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.7. DA AVALIAÇÃO DA LOGÍSTICA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: Ficam aquelas estabelecidas no **item 21 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: Ficam aquelas estabelecidas no **item 30 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

3.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 24 do Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: alfa.supelro@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9264, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: (069).3212-9264.

3.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos Autos do processo de licitação.

3.1.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil antecedente à data marcada para a abertura da licitação.

3.1.2.1. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compranet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 23 do **Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de junho de 2021**, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: alfa.supelro@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9264 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801.470, Telefone: (069) 3212-9264, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. Como requisito para participação no certame o Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico: Ciência as regras do edital, assumindo que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.2.1. A falsidade das declarações, sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, Edital e nas demais cominações legais.

5.2.2. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio; Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios nas licitações por ela promovidas, fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com o órgão/entidade contratante, durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

6.1 As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

6.2. O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei**, para fazer jus aos benefícios previstos.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação e proposta conforme **Decreto Estadual nº 26.182/2021** e as exigências do Edital.

8.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.

8.1.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.1.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

8.1.4. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

8.1.5. As propostas de preços e documentos de habilitação registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**”, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2.1.1 A vedação de identificação que trata o subitem 8.2.1 refere-se ao *cadastro* da proposta no sistema eletrônico de compras.

8.2.1.2. Quando da inclusão do *anexo* da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública **após, à fase de lances**.

8.2.1.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas **no COMPRASNET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **Item 8.2** do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

9.3. **AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM DESCLASSIFICADAS DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.6. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

- a) *2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);*
- b) *1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);*

9.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.14. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

9.15. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

9.15.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.15.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.16. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.16.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.16.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.17. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.18. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.19. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que declararam em campo próprio do sistema, que se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e as demais licitantes, conforme determina a Lei Complementar 123/2006, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;

9.20. Fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Estadual 21.675/2017, art. 4º.

9.21. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

9.22. Para efeito do disposto **no item 9.21**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.22.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada como menor lance, situação em que será declarada vencedora da etapa de lances;

9.22.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese **do item 9.19**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.22.3. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

9.22.4. O disposto **no item 9.19** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.22.5. Ocorrendo a situação prevista **no item 9.22.1**, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.23. No caso de empate previsto no item 9.20, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

10.2. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

for o caso, dos *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.3. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.5. Após a fase de lances a Pregoeira efetuará a **ACEITAÇÃO do ITEM**, de acordo com os lances ofertados, negociados e atualizados;

11.5.1. Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, a Pregoeira e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital.

11.5.1.1. Caso haja dúvida na especificação do objeto ofertado, a Pregoeira, antes da aceitação do item poderá convocar as licitantes que estejam dentro do valor estimado para contratação, para enviar a **PROPOSTA DE PREÇOS**, com o item devidamente atualizado do lance ofertado, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, ANEXANDO NO SISTEMA COMPRASNET, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO;

11.5.1.2. Se no preenchimento da proposta, no próprio sistema, a licitante já cumprir com as especificações e teor solicitado para fins de aceitação, esta poderá ACEITÁ-LA diretamente, mediante confirmação registrada no Chat Mensagem do valor total da última oferta, procedendo aos devidos cálculos totais se necessário, sendo de responsabilidade do proponente manter a sua proposta ofertada no último lance, sujeitando-se às sanções aplicáveis, sendo dispensada a necessidade de envio do Anexo citado.

11.5.1.3. As empresas deverão apresentar junto com a proposta de preços FOLDERS, PANFLETOS OU

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

MATERIAL SEMELHANTE, que permita a melhor análise da proposta pela comissão técnica responsável, do órgão requisitante, com a finalidade de saber se os produtos ofertados atendem às exigências solicitadas.

11.5.1.4. As empresas deverão observar os dispostos no **Item 5** e seus subitens do Termo de referência, quanto à prestação de **GARANTIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** dos objetos ofertados.

11.5.1.5. A licitante deverá apresentar junto com a **PROPOSTA DE PREÇOS**, "**Declaração**", informando que será prestado Assistência Técnica no âmbito local e, caso, não seja possível, informar a disponibilização de empresas autorizadas, no âmbito do Estado de Rondônia para a prestação dos serviços, sendo, estes de total responsabilidade da Contratada.

11.5.1. A **PROPOSTA**, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, com **PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS**.

11.5.3. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NO SUBITEM 11.5.1.1., DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.

11.6. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.7. O PREGOEIRO EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 11.5.1.1.

11.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 11.5.1.1 do Edital.

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

13.1.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas, ou seja, apresente ao menos o espelho do SICAF, o qual, comprove que tais documentos constam no sistema, com data válida no ato de abertura da licitação.

13.1.1.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.1.2. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9272.

13.1.1.3. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br ou através do formulário eletrônico: https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

13.4. Ressalvado o disposto no item 13.1.1, os licitantes deverão encaminhar concomitantemente, com a proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

b.1) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) **Certidão de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (SINTEGRA ou FIC/FAC);

13.6. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.7. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.7.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#) (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1) na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) **Balço Patrimonial**, referente ao último exercício social, ou o Balço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano) de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

13.9. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.9.1. As empresas participantes **dos itens 08 e 68** deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado, comprovando o desempenho em fornecimento, compatível em **CARACTERÍSTICAS e QUANTIDADES**, com o objeto ofertado, nos termos do art. 3º, inciso III da **Orientação Técnica 001/2017/GAB/SUPEL**, a saber:

Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidade, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características, quantidade e prazo, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo

13.9.2. Para as participantes **dos itens 02 A 07, 09 A 25, 44 e 45** deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado, comprovando o desempenho em fornecimento, compatível em **CARACTERÍSTICAS**, com o objeto ofertado, nos termos do art. 3º, inciso II da **Orientação Técnica 001/2017/GAB/SUPEL**, conforme acima exposto.

13.9.3. Para as participantes dos **itens 01, 26 a 43, 46 a 67**, considerando os valores estimados os quais não ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00, fica dispensada a apresentação de Atestados, nos termos do art. 3º, inciso I da **Orientação Técnica 001/2017/GAB/SUPEL**, conforme acima exposto.

a) Entende-se por pertinente e compatível em **CARACTERÍSTICAS**, Atestados que, em sua individualidade ou soma de atestado, contemplem as descrições do objeto ofertado;

b) Entende-se por pertinente e compatível em **QUANTIDADES**, Atestados que, em sua individualidade ou soma de atestado, contemplem que a licitante forneceu ou fornece o produto, pelo menos, 20% (vinte por cento) do objeto ofertado.

13.9.4. Os atestados deverão conter dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão); signatários do documento (nome, função, telefone, etc.) e a descrição dos serviços prestados.

13.9.5. E, na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, notas fiscais, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado;

13.9.6. A Administração, por meio da Comissão ou servidor (es) designado (s), poderá, ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste informações inverídicas.

13.10. Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, **durante o certame**, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DA SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET**, quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

13.11. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.11.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA **TODOS OS ITENS**, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.11.2. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

ÚNICO ARQUIVO (*excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF*), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

13.11.3. A PREGOEIRA, EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.10.

13.11.3.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 13.10. do Edital.

13.12. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.13. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.14. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.15. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.15.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.16. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.17. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.17.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.17.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem [13.17.1](#), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.18. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela [Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011](#), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU ([Lei Federal nº 12.846/2013](#)), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

13.19. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.19.1. Em nome da licitante com o n° do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.19.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.20. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.21. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

15.6. **Será observado ainda o disposto no art. 14 do Decreto Estadual 18.340/2013.**

16. 1. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

16.1.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado, de acordo com o que dispõe o Decreto Estadual 25.969/2021, de 7 de abril de 2021.

16.2. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

16.2.1. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL será o órgão responsável pelos atos de administração, controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013.

16.2.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Estadual;

16.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

16.2.4. Aos termos do art. 26, do Decreto Estadual nº24.082, de 22 de julho de 2019:

3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

16.2.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

17 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA

17.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, que não tenham participado do certame, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013 e Decreto nº 7.892/2013.

17.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

17.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

17.5. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

18 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

18.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

18.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

18.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

18.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

18.6.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

18.6.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

18.6.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

18.6.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

18.6.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

18.6.6. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

18.6.7. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93

18.7. DO USO DO REGISTRO DE PREÇO

18.7.1. Quanto à forma de contratação a que se pretende realizar, cabe-nos verificar a legislação específica acerca do Sistema de Registro de preços, sendo esta, a metodologia adotada para a pretendida contratação.

18.7.2. A Lei nº 8.666/1993, especificamente em seu artigo 15, diz que: “§ 4º A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.**”

Marçal Justen Filho, comentando o tema, assevera que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.”

O procedimento de registro de preços tem visto a reduzir os custos procedimentais da aquisição, por meio da racionalização da aquisição. Salutar, neste momento, renovar a consulta à sede doutrinária, quando expressa:

“Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias”.

“A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.”

18.7.3. Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, **diretamente**, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema *just in time*, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendada pela Administração.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

18.7.4. Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e conseguem reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certamente fosse de forma isolada.

18.7.5. Em nosso Estado, por força dos incisos I a IV e § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 18.340/2013, o Registro de Preços deve ser utilizado de forma preferencial em relação ao rito tradicional das contratações, sempre que:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

19 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Será celebrado Contrato nos termos do art. 62 e seguintes da Lei 8.666/93

19.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data do início de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

19.3. A empresa vencedora deverá retirar o Contrato no prazo de 5 (cinco dias) para Assinatura.

20 – DO PAGAMENTO

20.1. Conforme estabelecido no **item 9** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

20.2. Deverá ser observado o disposto no DECRETO Nº 27.382, DE 3 DE AGOSTO DE 2022, que assim dispõe:

[...]

Art. 1º Este Decreto estabelece os critérios pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nº 4.320, de 17 de março de 1964, no âmbito da administração pública, inclusive Poderes e órgãos, fundos especiais, autarquias, fundações públicas e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo estado de Rondônia].

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Conforme estabelecido no **item 13** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Conforme estabelecido no **item 14.12** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

23 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. Conforme estabelecido no **item 14.1** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

24 – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO/OU TRANSFERÊNCIA

24.1. Conforme estabelecido no subitem 12. do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

25 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na **Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020/2023** e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do(s) Programa Atividade abaixo:

- a) Programa Atividade: 06.181.2075.1381
- b) Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 44.90.52
- c) Fonte: 0654/0254

26. – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

26.1. Em caso de reajuste superior a um ano, dever-se-á seguir os tramites previstos nos **artigos 4º, 5 e 6 do DECRETO N° 25.829, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021:**

Art. 4º O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a 1 (um) ano.

§ 2º A periodicidade anual nos contratos de que trata o § 1º será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

§ 3º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados seja preponderantemente formado pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

Art. 5º Para fins de adoção de índices pré-fixados de reajuste, os gestores observarão o critério da especialidade e da setorialidade, analisando se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.

§ 1º Na falta de índice de reajuste específico para o objeto, poderá ser utilizado os índices oficiais que estabelecem a inflação.

§ 2º Para itens de contrato que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados, passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

§ 3º Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução, respeitando a periodicidade anual prevista no art. 4º.

Art. 6º O pedido de reajuste do contrato deverá ser instruído, observado o art. 15, com os seguintes documentos:

- I - requerimento da contratada devidamente assinado pelo seu responsável;
- II - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato; e

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

III - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

§ 1º O reajuste poderá ser formalizado por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 2º Os reajustes a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado.

27 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

27.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

27.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

27.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

27.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

27.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

27.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

27.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

27.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

27.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

27.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

27.12. O contrato da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93

27.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

27.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

27.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

27.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

27.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993](#), com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

27.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

27.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

27.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

27.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site www.supel.ro.gov.br.

27.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

27.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone **(069) 3212-9264**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

27.23. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

28 – ANEXOS

28.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II- SAMS

ANEXO III - Quadro Estimativo de Preços;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V – Minuta Solicitação de Adesão

ANEXO VI- Minuta do Contrato

Porto Velho-RO, **24 de janeiro de 2023.**

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira da Equipe AFA/SUPEL

Matrícula 300145454

ANEXO I – DO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MUSCULAÇÃO A SEREM DESTINADOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA VINCULADOS À SESDEC-RO
1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 15017 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Rondônia

Departamento: Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Rondônia

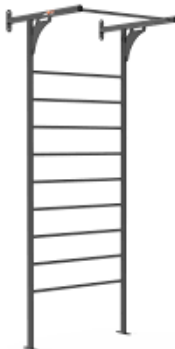
2. DO OBJETO

2.1. Registro de preço para eventual e futura aquisição de **máquinas, equipamentos e acessórios de musculação** (Espaldar, Esteira ergométrica, Bicicleta ergométrica, Aparelho Simulador de Remo Seco Indoor Air Rower, Máquina Glúteo Vertical, Elíptico, Crossover, Supino reto fixo, Bíceps Scott, Máquina bíceps, Peck deck voador e outros) visando a implementação de academias de musculação nas unidades de segurança pública que compõe a SESDEC-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.1.O objetivo é implementar academias de musculação em todo o estado de Rondônia nas unidades da Polícia Militar, Polícia Civil, e Corpo de Bombeiros, visando a melhoria na qualidade de vida dos profissionais, elevando autoestima e desempenho funcional, resultando no aperfeiçoamento de eficácia e eficiência nos resultados profissionais, conforme Estudo Técnico (SEI n. [0018952735](#)).

2.2. A presente aquisição é subsidiada por recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública em perfeito alinhamento a Portaria nº 629.2020 ([0018918929](#)) que regulamenta o incentivo financeiro das ações do Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública e ao Plano de Aplicação do Eixo ([0018918949](#)) inserido na Ação 1 da Meta 02 - Aparelhar as Instalações de Academias voltados aos Profissionais de Segurança Pública, devidamente amparado no Termo de Adesão n.º 043.2020 ([0018918974](#)).

2.3. A tabela abaixo ilustra os objetos pretendidos no certame:

Item	Descrição/especificação	Imagem meramente ilustrativa	Unidad e de medida	Quant. total
01	<p>Espaldar</p> <p>Suporte para diversos exercícios de alongamento e fortalecimento muscular, especialmente dos músculos da coluna vertebral. Estrutura em aço carbono com espessura mínima de 3mm e 12 hastes em duralumínio, acabamento em pintura eletrostática a pó.</p>		Unidade	43




SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **ALFA/SUPEL/RO**

	<p>Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 230x90x60</p> <p>* distante da parede 13,5 cm</p>			
02	<p>Esteira ergométrica</p> <p>Estrutura em aço carbono e pintura eletrostática. Velocidade variável de 1,6 a máxima de 18 km/h, display em LCD com programas de treino, sistema de amortecimento e monitor de frequência, inclinação automática, motor de 2 HP, 110/220v. Sistema de amortecimento do impacto. Sistema de elevação eletrônico do deck até 15 graus. Capacidade de carga 150 kg, com Ajuste de velocidade, distâncias, terreno e a possibilidade de gerar treinos pré-programados.</p> <p>Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 145x86x212</p>		Unidade	43
03	<p>Bicicleta ergométrica</p> <p>Posição de uso vertical, estrutura em aço carbono 3mm, funcionamento da carga eletromagnética, equipada com display em LCD com indicador de nível, RPM, batimentos, tempo, distância, velocidade e programas de treino. Banco anatômico em espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Com baixo impacto nas articulações.</p>		Unidade	43




SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **ALFA/SUPEL/RO**

	Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 127x41x129			
04	<p>Bicicleta ergométrica Air bike</p> <p>Display LCD, Módulo multifuncional Tempo, velocidade, RPM, distância, watts, calorias e frequência cardíaca, 08 programas de treinamento, sistema de resistência a ar 27", nível de resistência progressivo. Estrutura em aço, rodas de transporte, assento com regulagem.</p> <p>Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 90 x 28 x 123</p>		Unidade	43
05	<p>Aparelho Simulador de Remo Seco Indoor Air Rower</p> <p>Display LCD, Módulo funcional de Tempo, Pace, distância, ritmo, calorias e frequência cardíaca, Programas de treinamento, Intervalado, Target e frequência cardíaca, verificação cardíaca, sistema de resistência a ar, 8 níveis de resistência, capacidade de uso 158.8 Kg, estrutura em aço, rodas de transporte.</p> <p>Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 123,4x51x235</p>		Unidade	43

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **ALFA/SUPEL/RO**

06	<p>Máquina Glúteo Vertical</p> <p>Estrutura Tubular em aço carbono com espessura mínima de 3mm, pintura eletrostática a pó, banco de courvin náutico - Antimofo;</p> <p>Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 228x175x115</p>		Unidade	43
07	<p>Elíptico</p> <p>Módulo multifuncional com LCD colorido com backlight; velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco, calorias e 8 níveis de resistência; 11 programas de exercícios; Sistema de resistência Eletromagnético; Capacidade de uso 150 kg;</p> <p>Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 167x60x210</p>		Unidade	43
08	<p>Crossover</p> <p>Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm, torre de pesos emborrachados placa a placa com amortecimento de impacto, guias em aço inoxidável, polias em nylon e cabos em aço com capa protetora, pintura eletrostática a pó, tampas de borracha e estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável.</p> <p>Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 225x90x310</p>		Unidade	43



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **ALFA/SUPEL/RO**

09	<p>Supino reto fixo</p> <p>Estrutura em aço carbono com espessura de 3mm, com suporte lateral para anilhas. Acabamento em pintura eletrostática a pó com polímeros de alto brilho e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável.</p> <p>Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 138x126x165</p>		Unidade	43
10	<p>Supino regulável Inclinado</p> <p>Estrutura em aço carbono com espessura de 3mm, com suporte lateral para anilhas. Acabamento em pintura eletrostática a pó com polímeros de alto brilho e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável.</p> <p>Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 150x153x228</p>		Unidade	43
11	<p>Supino declinado</p> <p>Estrutura em aço carbono com espessura de 3mm, com suporte lateral para anilhas. Acabamento em pintura eletrostática a pó com polímeros de alto brilho e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável.</p>		Unidade	43

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **ALFA/SUPEL/RO**

	Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 134x174x179			
12	<p>Bíceps Scott</p> <p>Estrutura tubular com espessura mínima de 3 mm. Carga máxima teórica 107,5 kg; pintura eletrostática a pó; encostos e assentos com espuma injetada de poliuretano expandido com densidade controlada para garantir conforto e durabilidade. Torre de carga composta por placas de pesos com 10 kg. Sistema de carga adicional fracionada que permite incrementos de 2,5 kg, 5 kg ou 7,5 kg.</p>		Unidade	43
13	<p>Maquina bíceps</p> <p>Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura mínima de 3mm, torre de pesos emborrachados placa a placa com amortecimento de impacto, guias em aço inoxidável, polias em nylon e cabos em aço com capa protetora, pintura eletrostática a pó e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável.</p> <p>Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 150x120x100</p>		Unidade	43

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **ALFA/SUPEL/RO**

<p>14</p>	<p>Peck deck voador</p> <p>Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm. Conjunto de pesos emborrachados placa a placa com amortecimento de impacto, sem atrito, sem ruídos e livre de lubrificação. Guias em aço inoxidável. Acabamento em pintura eletrostática a pó com polímeros de alto brilho e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido Courvin Náutico impermeável.</p> <p>Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 188x144x144 * largura com braços abertos</p>		<p>Unidade</p>	<p>43</p>
<p>15</p>	<p>Pulley/Remada conjugada</p> <p>Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm. Conjunto de pesos emborrachados placa a placa com amortecimento de impacto, sem atrito, sem ruídos e livre de lubrificação. Guias em aço inoxidável. Acabamento em pintura eletrostática a pó com polímeros de alto brilho e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido Courvin Náutico impermeável.</p> <p>Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 239x70x165</p>		<p>Unidade</p>	<p>43</p>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **ALFA/SUPEL/RO**

<p>16</p>	<p>Banco livre</p> <p>Regulável, comprimento 1,20m, estrutura em aço carbono com espessura de 3mm, pintura eletrostática a pó, tampas de borracha, estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável.</p> <p>Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 115x34x157</p>		<p>Unidade</p>	<p>43</p>
<p>17</p>	<p>Cadeira Adutora/Abdutora</p> <p>Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm, torre de pesos emborrachados placa a placa com amortecimento de impacto, guias em aço inoxidável, polias em nylon e cabos em aço com capa protetora, pintura eletrostática a pó, tampas de borracha e estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável.</p> <p>Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 155x81x168</p>		<p>Unidade</p>	<p>43</p>
<p>18</p>	<p>Cadeira Flexora</p> <p>Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm, polias em nylon e cabos em aço com capa protetora, pintura eletrostática a pó, tampas de borracha, estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável.</p>		<p>Unidade</p>	<p>43</p>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **ALFA/SUPEL/RO**

	Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 150x97x105			
19	<p>Cadeira extensora</p> <p>Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm, polias em nylon e cabos em aço com capa protetora, pintura eletrostática a pó, tampas de borracha, estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável.</p> <p>Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 155x100x145</p>		Unidade	43
20	<p>Banco para Panturrilha</p> <p>Acabamento através de pintura eletrostática pó, estofamentos anatômicos de alta resistência, revestidos com material impermeáveis, Anti-fungo e Anti-Séptico, ponteira de acabamento fabricada em PVC e polietileno, estrutura em tubo de aço reforçado.</p> <p>Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 102 x 60 x 165</p>		Unidade	43
21	<p>Leg Press 45°</p> <p>Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura mínima de 3mm, pintura eletrostática a pó de alto brilho; Transmissão Cabo de Aço c/ proteção em Nylon; estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido de alta resistência e impermeável.</p> <p>Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 155x120x250</p>		Unidade	43

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **ALFA/SUPEL/RO**

22	<p>Leg Press 80°</p> <p>Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura mínima de 3mm, pintura eletrostática a pó de alto brilho; Transmissão Cabo de Aço c/ proteção em Nylon; estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido de alta resistência e impermeável.</p> <p>Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 205x150x195</p>		Unidade	43
23	<p>Leg Press 180°</p> <p>Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura mínima de 3mm, pintura eletrostática a pó de alto brilho; Transmissão Cabo de Aço c/ proteção em Nylon; estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido de alta resistência e impermeável.</p> <p>Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 164x97x210</p>		Unidade	43
24	<p>Agachamento Smith</p> <p>Estrutura em aço mínimo 3mm, Pintura eletrostática a pó de alto brilho, solda mig escamada, estofamento em courvin injetado anatômico, Rolamento axial de esfera com dupla vedação, anilheiro acoplado, adesivos em policarbonato.</p> <p>Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 236x125x220</p>		Unidade	43





SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **ALFA/SUPEL/RO**

25	<p>Suporte Gaiola Agachamento Livre</p> <p>Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 190x205x145</p>		Unidade	43
26	<p>Kettlebell Emborrachado - 4kg</p>		Unidade	86
27	<p>Kettlebell Emborrachado - 6kg</p>		Unidade	86
28	<p>Kettlebell Emborrachado - 10kg</p>		Unidade	86

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **ALFA/SUPEL/RO**

29	Kettlebell Emborrachado - 14kg		Unidade	86
30	Kettlebell Emborrachado - 16kg		Unidade	86
31	Kettlebell Emborrachado - 20kg		Unidade	86
32	Halter Sextavado Emborrachado 2KG		par	43

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **ALFA/SUPEL/RO**

33	Halter Sextavado Emborrachado 5KG		par	43
34	Halter Sextavado Emborrachado 10KG		par	43
35	Halter Sextavado Emborrachado 15KG		par	43
36	Halter Sextavado Emborrachado 20KG		par	43






SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **ALFA/SUPEL/RO**

37	Halter Sextavado Emborrachado 25KG		par	43
38	Torre suporte para haltéres		Unidade	43
39	Corda tríceps Para pulley, corda em nylon, presilha em aço, pegadas em PVC injetado		Unidade	43
40	Barra puxador Para pulley, reta, com presilha articulada, pegadas em PVC injetado		Unidade	43






SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **ALFA/SUPEL/RO**

41	Puxador Triângulo		Unidade	43
42	Puxador Pulley 70 cm		Unidade	43
43	Puxador Pulley 50 cm		Unidade	43
44	Barra olímpica 20 kg Nas medidas de 220 cm		Unidade	129
45	Barra olímpica 15 kg Nas medidas de 201 cm		Unidade	129





SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **ALFA/SUPEL/RO**

46	Anilha Olímpica Musculação 1 kg		Unidade	172
47	Anilha Olímpica Musculação 2 kg		Unidade	172
48	Anilha Olímpica Musculação 5 kg	 <p>*Imagem meramente ilustrativa</p>	Unidade	172
49	Anilha Olímpica Musculação 10 kg	 <p>*Imagem meramente ilustrativa</p>	Unidade	172
50	Anilha Olímpica Musculação 15 kg	 <p>*Imagem meramente ilustrativa</p>	Unidade	172

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **ALFA/SUPEL/RO**

51	Anilha Olímpica Musculação 20 kg	 *Imagem meramente ilustrativa	Unidade	172
52	Presilhas para Barra Olímpica	 *Imagem meramente ilustrativa	Par	258
53	Suporte de parede para Barras Olímpicas com capacidade 10 Barras confeccionado em aço 3 mm Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 4x14x135		Unidade	43
54	Barra para musculação 0,40m Em aço inox, 28 mm de diâmetro, maciça, sem rosca, pegadas recartilhadas para melhor aderência		Par	43
55	Barra para musculação 1,20m Em aço inox, 28 mm de diâmetro, maciça, sem rosca, pegadas recartilhadas para melhor aderência		Unidade	86





SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **ALFA/SUPEL/RO**

56	<p>Barra para musculação 1,80m</p> <p>Em aço inox, 28 mm de diâmetro, maciça, sem rosca, pegadas recartilhadas para melhor aderência</p>		Unidade	86
57	<p>Barra W</p> <p>Em aço inox, 1,20 m comprimento, 28 mm de diâmetro, maciça, sem rosca, pegadas recartilhadas para melhor aderência</p>		Unidade	43
58	<p>Presilhas para Barra Ferro</p>		Par	301
59	<p>Anilha 1Kg</p> <p>Em ferro pintado, com pegadas para manuseio</p>		Unidade	172

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **ALFA/SUPEL/RO**

60	<p>Anilha 2Kg Em ferro pintado, com pegadas para manuseio</p>		unidade	172
61	<p>Anilha 5Kg Em ferro pintado, com pegadas para manuseio</p>		unidade	172
62	<p>Anilha 10Kg Em ferro pintado, com pegadas para manuseio</p>		unidade	172
63	<p>Anilha 15Kg Em ferro pintado, com pegadas para manuseio. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 87x96x69</p>		unidade	172

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **ALFA/SUPEL/RO**

64	<p>Anilha 20Kg Em ferro pintado, com pegadas para manuseio</p>		unidade	172
65	<p>Anilha 25Kg Em ferro pintado, com pegadas para manuseio</p>		unidade	172
66	<p>Suporte vertical tipo pirâmide para anilhas. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 87x96x69</p>		unidade	43
67	<p>Mosquetões 70mm engate rápido para academia</p>		Unidade	344

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

68	<p>Piso emborrachado de Alto impacto antiderrapante</p> <p>em placas com espessura de 40mm e medindo no mínimo 50mm x 50mm</p>		Metro ²	2.752
----	---	--	--------------------	-------

2.4. Este procedimento é regido pela Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02 no que couber, e pelas demais normas aplicáveis às compras públicas.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Na fase de **apresentação das propostas**, deverá constar na mesma a marca e modelo dos objetos ofertados, bem como, folders, panfletos ou material semelhante que permita a melhor análise da proposta pela comissão responsável.

4. DA JUSTIFICATIVA

A demanda está relacionada com a necessidade de adquirir equipamentos para a implantação de academias de musculação para as unidades da Polícia Militar, da Polícia Civil, da POLITEC e do Corpo de Bombeiros Militar, pelas seguintes razões:

- a) Estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional;
- b) Melhoria na qualidade de vida dos profissionais da área da segurança pública;
- c) Melhoria na saúde e bem estar profissional para o desempenho das atividades;
- d) Elevação da autoestima dos profissionais de segurança pública;
- e) Aperfeiçoamento de eficácia e eficiência dos profissionais de segurança pública.

Considerando que constituem como objetivos do Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública um conjunto articulado de medidas, que vão desde o processo de formação às ações de capacitação continuada e de valorização profissional, de modo a aperfeiçoar o desempenho e fornecer as condições adequadas para sua atuação.

Contudo, essa área temática precisa ser pensada e implementada considerando não apenas o momento da formação profissional, mas o desempenho de sua atividade, o que pressupõe levar em conta ações específicas na área de valorização profissional, gestão de pessoas, qualidade de vida e atenção à saúde dos profissionais.

Neste sentido, a implementação de academias de musculação com a finalidade de desenvolver atividades físicas, propiciará melhores condições para aplicação de estratégias de trabalho voltadas para os cuidados da saúde do profissional de segurança pública.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

A adoção de práticas voltadas para saúde e qualidade de vida do profissional de segurança pública, visa a garantia de condições dignas de vida e de trabalho aos profissionais e a qualidade na prestação de serviços e no atendimento à sociedade.

5. DA GARANTIA

- 5.1. Os objetos deverão estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.
- 5.2. Todos os equipamentos adquiridos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e de instalação de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, salvo quando os fabricantes oferecerem tempo maior, quando valerá esse prazo mais longo, a contar da data da assinatura do termo de recebimento definitivo dos bens.
- 5.3. No caso de substituição, a garantia ficará suspensa pelo período em que o objeto estiver inoperante, voltando a contar a partir da entrega do novo objeto, devendo ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 5.4. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.
- 5.5. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante **manutenção preventiva e corretiva**, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, **durante o prazo de garantia**, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso.
- 5.6. Entende-se por manutenção preventiva, para os fins a que se destina este termo de referência, aquelas revisões periódicas, recomendadas pelo fabricante, destinadas à verificação regular e completa de todos os circuitos e peças, para o correto funcionamento dos equipamentos e conservação.
- 5.7. Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados pelos bens, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.8. Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.
- 5.9. Os serviços de assistência técnica, relativos a reparos e a substituições de peças necessárias, deverão ser atendidos pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do órgão detentor do bem.
- 5.10. A vigência do Contrato não exonera a Contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta a qual consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor.
- 5.11. Das condições de assistência técnica:
- 5.12. A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, "declaração", informando que será prestado assistência técnica no âmbito local e, caso, não seja possível, informar a disponibilização de empresas autorizadas, no âmbito do estado de Rondônia para a prestação dos serviços, sendo, estes de total responsabilidade da contratada.
- 5.13. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso;
- 5.14. Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante, devidamente registrado através de protocolo criado para esse fim;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

5.15. Os serviços de assistência técnica serão executados pelo fabricante ou empresa por ele autorizado em pólos de manutenção, sendo responsabilidade da empresa a coleta, transporte, armazenamento e devolução.

6. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos de academia de musculação se faz necessária para atender à orientação do Sr. Secretário SESDEC-RO, que visa adquirir equipamentos para academia de musculação, visando a melhoria da qualidade de treinamento dos policiais e servidores civis das unidades, ressaltando-se a essencialidade do treinamento físico para o servidor. É sabido que as unidades de segurança pública têm dificuldades para iniciar e até dar sequência em treinamentos internos, seja por falta de material ou por pessoal qualificado. A academia vem preencher esta lacuna e, terá como finalidade o treinamento físico do servidor, a socialização através de práticas esportivas, lazer e prevenção da saúde. Funcionará como incentivo à prática de atividades físicas, garantindo hábitos saudáveis e também prevenir ocorrência de doenças psicofisiológicas no âmbito da tropa.

O objetivo da aquisição dos equipamentos para academia de musculação é equipar com qualidade as academias projetadas nas unidades de segurança pública de todo o Estado de Rondônia. Além de proporcionar aos servidores, um melhor treinamento físico, melhorando assim a capacidade física dos servidores, proporcionando um melhor desempenho nos atendimentos das ocorrências, que constantemente exigem muito preparo físico.

A importância destas aquisições é manter o bom preparo físico dos servidores por meio de atividades físicas dirigidas na unidade de lotação, assim com a aquisição, a unidade poderá oferecer aos servidores da unidade meios adequados à preparação física dos mesmos, inserindo na rotina da Unidade, a prática de atividades físicas e elevar a qualidade desse treinamento através de equipamentos destinados a correta execução dos exercícios, além de que as atividades poderão ser realizadas obedecendo os princípios da individualidade biológica, personalizando o nível de treinamento de acordo com a necessidade fisiológica de cada um.

As eventuais aquisições dos equipamentos são economicamente viáveis porque proporcionarão a continuidade e melhoria aos treinamentos físicos rotineiros dos servidores, o que contribuirá para a melhoria da auto confiança no uso de técnicas de imobilização evitando-se assim o uso de armas de fogo em casos desnecessários, bem como, contribuirá com a melhoria da saúde, pois passará a executar treinamentos físicos rotineiramente, diminuindo assim as baixas no serviço.

Os equipamentos indicados a serem adquiridos foram estimados como base em estudo técnico, oportunizando a continuidade do treinamento físico dos policiais da unidade que se revezarão na utilização das instalações seguindo escalas de serviço, uma vez que, a atividade física pode ser inserida como ato de serviço na carreira do policial, embora possa ser utilizada em horários de folga do policial e do servidor civil para complementar as atividades ordinárias.

Na estrutura organizacional do estado, os equipamentos atenderão a demanda de 4000 servidores, sendo que tal quantitativo solicitado foi definido como sendo o mínimo necessário para se complementar e atender de forma mais adequada os servidores de cada unidade.

Os equipamentos para academia de musculação adquiridos ficarão sob a responsabilidade, controle, guarda do Comandante, Diretor, Chefe da unidade contemplada.

7. DOS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Do local e forma de entrega

7.1.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os bens em até **120 (cento e vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de Entrega, em remessa única, após recebimento da nota de empenho, ou quando couber, da assinatura do contrato, na **Rua Antonio Lacerda, n. 4168**, bairro Industrial, Porto Velho - RO, 78.905-060 no horário das 07:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e disponibilização através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

7.4. Poderá ser prorrogado o prazo de entrega dos produtos desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada em **até 10 dias antes** de vencer o prazo de entrega inicialmente estipulado, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações;

7.5. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos objetos, deverá ser dirigida à Gerência de Convênios da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, através do e-mail: funesp@sesdec.ro.gov.br no horário de expediente, 07h30min às 13h30min, em até 10 (dez) dias da data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério da SESDEC/RO a sua aceitação.

7.6. Qualquer dúvida durante a execução do objeto solicitado deverá ser sanada junto à Comissão Executora do Contrato da SESDEC/RO, não podendo a empresa Contratada se precipitar ou decidir sobre questões duvidosas e relevantes, sem autorização expressa da Contratante.

7.7. Se no interstício da viagem a mercadoria for danificada, a empresa deverá arcar com todos os insumos pertinentes ao objeto para troca e terá um prazo de até 30 dias para troca.

7.8. Qualquer dúvida durante a execução do objeto solicitado deverá ser sanada junto à Comissão Executora do Contrato da SESDEC/RO, não podendo a empresa Contratada se precipitar ou decidir sobre questões duvidosas e relevantes, sem autorização expressa da Contratante.

7.8.1. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DE BENS

7.8.2. Do recebimento provisório:

7.8.3. O objeto será recebido provisoriamente, em até 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, Nota de Empenho e proposta.

7.8.4. Do recebimento definitivo:

7.8.5. O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, da Nota de Empenho e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório, sendo a conclusão do recebimento atestada pela Comissão de Recebimento, composta de no mínimo 3 (três) membros designados pela Administração, conforme dispõe o art. 15, § 8º da lei 8.666/93;

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A SESDEC, conforme disposto no Art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará, representantes para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais desta contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.3. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

9. DO PAGAMENTO

9.1. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas juntamente com a entrega dos materiais. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias. Devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

objeto, número do empenho, número do convênio e o número da Conta Bancária da futura CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento definitivo elaborado pela comissão.

9.2. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a **CONTRATANTE**, a partir da análise do Controle Interno da SESDEC, para efetuar o respectivo pagamento no mesmo prazo do subitem anterior.

9.3. As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos/“certidão negativa ou certidão positiva, com efeito, de negativa”: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos devidamente atualizados, as quais poderão ser solicitadas a qualquer tempo nos termos do certame.

9.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = percentual de taxa anual = 6%
EM = I x N x VP, onde:		
I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.		

9.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

9.6. Não deverá ser efetuado pagamento à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso), exceto nos casos de parcela incontroversa, ou seja, aquela sobre a qual não paire qualquer dúvida, e esta, será devidamente paga pela contratante.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na **Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020/2023** e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do(s) Programa Atividade abaixo:

- a) Programa Atividade: 06.181.2075.1381
- b) Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 44.90.52
- c) Fonte: 0654/0254

11. ESTIMATIVA DE DESPESA:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

11.1. A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos, após pesquisa de mercado realizada pela SESDEC/RO e/ou SUPEL (Superintendência Estadual de Compras e Licitações).

12. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

12.1. Não será admitida a subcontratação, cessão e/ou transferência do objeto licitatório.

13. SANÇÕES

13.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) **sobre a parcela inadimplida.**

13.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP, Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou.

13.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

13.5. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

13.6. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

13.7. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto Estadual Nº 26.182, de 24.06.2021:

13.8. Inexecução total ou parcial do contrato;

13.9. Apresentação de documentação falsa;

13.10. Comportamento inidôneo;

13.11. Fraude fiscal;

13.12. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

13.13. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

13.14. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
4	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
6	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

**Incidente sobre a parcela inadimplida.*

13.15. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.16. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

13.17. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

13.18. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.19. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

13.20. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.21. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.22. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.23. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14. DAS OBRIGAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

14.1. Da Contratante

14.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

14.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.6. Comunicar à Contratada, por escrito ou por outro meio, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.9. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que forem solicitadas pela Contratada;

14.10. Fornecer as imagens do brasão e logomarca conforme anexo I deste termo de referência;

14.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.12. Da Contratada/Fornecedor

14.13. Observar as orientações do Órgão Fiscalizador do contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

14.14. Prestar garantia/assistência técnica e suporte técnico, conforme estabelecido neste Termo de Referência;

14.15. Entregar o objeto do contrato, conforme especificado e dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência;

14.16. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

14.17. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.18. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.19. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

14.20. Comprovar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o recolhimento de todos os tributos e encargos sociais incidentes sobre os serviços contratados;

14.21. Entregar o objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos deste termo;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

- 14.22. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado;
- 14.23. Responsabilizar-se totalmente com suas expensas de (impostos, taxas e pessoal) pelo transporte/frete do material e o destino final, bem como, quando apresentar defeitos de qualquer natureza, correrá por conta e risco da CONTRATADA;
- 14.24. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Redação do parágrafo dada pelo Decreto nº 24.082 de 22/07/2019).
- 14.25. Apresentar, no ato da habilitação, todos os certificados ou lados exigidos para comprovação das características dos itens, conforme anexo I deste termo de referência; Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.26. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 14.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.28. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 14.29. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 14.30. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010
- 14.31. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 14.32. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 14.33. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- 14.34. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 14.35. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função
- 14.36. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 14.37. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.38. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.39. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

14.40. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**, atendidas às especificações constantes deste termo.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Jurídica

16.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3. Em se tratando de microempendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempendedor.gov.br/>;

16.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

16.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores

16.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

16.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#)

16.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

16.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

16.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

16.11. Qualificação Econômico Financeira

16.12. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

16.13. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

16.14. Caso a empresa licitante não obtenha acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

16.15. Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

16.16. Regularidade Fiscal

16.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.18. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.19. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.21. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

16.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.23. Regularização Trabalhista

Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (BASE LEGAL: ART. 30, II C/C § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93; IN 05/2017/MPOG; ART. 3º DA ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017/GAB/SUPEL)

17.1. Verificando a orientação técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, consta:

"Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de **bens e materiais de consumo comuns**, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III - acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

parcela de maior relevância e valor significativo;"
Parágrafo único. O disposto neste artigo não enseja na imediata inabilitação do licitante, cabendo a Comissão de Licitação, se for o caso, empreender diligência para averiguar a veracidade do documento (incluído pela orientação técnica N° 002/2017/GAB/SUPEL, de 08 de março de 2017)."

17.2. A citada orientação destaca ainda:

"Art. 5° Nas hipóteses do inciso II do art. 3°, e inc. I do art. 4° desta orientação, o licitante interessado poderá deixar de apresentar o ATC que já conste dos sistemas de cadastramento de fornecedores desta Superintendência (CAGEFOR), devendo declarar tal condição no sistema eletrônico público na internet.

Art. 6° O ATC emitido por pessoa de direito privado deverá ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o ATC emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente."

18. DA CONTRATAÇÃO DE ME E EPP – DECRETO ESTADUAL N° 21.675/2017

18.1. Deverá ser observado a legislação pertinente a participação de Microempresa - ME e Empresa de pequeno porte - EPP, conforme disposto no decreto n. 21.675 de 03 de março de 2017, para fins de participação na licitação.

19. DA PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS REUNIDAS SOB FORMA DE CONSÓRCIO

19.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal n° 8.666/93, art. 33 e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU n° 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios nas licitações por ela promovidas, **fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio**, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

20. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

20.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

20.2. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

20.3. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

20.4. A CONTRATADA deverá cumprir as orientações dispostas no Decreto n° 21.264/2016 e Instrução Normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, no que couber.

21. AVALIAÇÃO DA LOGÍSTICA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

21.1. A gestão contratual deverá ser realizada por representantes da Administração, conforme orienta o artigo 67 da Lei n° 8.666/93.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

- 21.2. Na fase de apresentação comercial, deverá ser apresentada a marca e modelo do objeto ofertado, bem como os custos com a capacitação a ser realizada na cidade de Porto Velho/RO.
- 21.3. O início da execução contratual se dará após a assinatura do Contrato, ficando vedado estabelecer vínculo de subordinação com funcionários da contratada.
- 21.4. A duração do contrato será de 12 (doze) meses, tendo como marco a assinatura do contrato.
- 21.5. O equipamento objeto da aquisição deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses quanto ao seu funcionamento, bem como manutenção em razão de eventuais problemas técnicos de fábrica, ou vícios. Prevalecendo a garantia da Contratada se esta for superior, observados ainda a garantia legal, Lei nº 8.078/1990.
- 21.6. Será designada pela contratante equipe de fiscalização de contratos, que deverá ser composta por Integrante Técnico e Integrante Administrativo do Contrato, Gestor de Contrato e seus suplentes, podendo, à critério da contratante, designar pessoal do quadro das próprias Instituições usuárias dos sistemas.
- 21.7. Em ato contínuo, após a assinatura do contrato deverá ser nomeada a comissão.
- 21.8. Todas as despesas de manutenção durante e período de Garantia ocorrerão por conta da empresa contratada.

22. DA JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇO

- 22.1. O Sistema de Registro de Preços - SRP, é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição e locação de bens para contratações futuras.
- 22.2. As hipóteses para sua realização, estão disciplinadas em normas federais dos quais citamos o Decreto n. 7892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Estadual 18.340/2013 c/alterações através do Decreto Estadual 25.969/2021:

Decreto 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

- 22.3. Nesse caso em específico, a opção pela realização do Registro de Preços, se dá pela em atendimento a programa de governo, através da celebração de convênios e termo de adesão ao programa do governo federal na modalidade de repasse fundo a fundo, conforme dispõe o **inciso III** em destaque.

23. DA ADESÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

23.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

23.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I - comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto.

23.3. A manifestação do Órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos Órgãos e pelas Entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública Estadual da utilização da Ata de Registro de Preços, bem como, o cumprimento dos demais critérios estabelecidos no Decreto Nº 18340 DE 06/11/2013.

23.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

23.5. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

24. DA ALTERAÇÃO DA ATA

24.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

24.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

24.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

24.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24.7. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 23, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23, deste Decreto.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

24.8. A revisão de preços prevista no caput poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

25. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP)

25.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

25.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos respectivos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

25.5. Homologado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada na Imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação (Redação do caput dada pelo Decreto nº 21587 de 25/01/2017).

25.6. A publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

25.7. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

25.8. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

25.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, ou emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

25.10. Os órgãos participantes do registro de preços, além de observarem o disposto na Lei nº 8.666 de 1993 e regulamentações decorrentes, deverão instruir seus processos de contratação com a cópia, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) Termo de Participação;
- b) Edital de licitação e seus anexos;
- c) ARP;
- d) Minuta de contrato, se for o caso

25.11. Eventuais alterações no contrato e demais instrumentos referidos no caput obedecerão às disposições contidas na Lei nº 8.666 de 1993.

25.12. A Administração poderá aceitar que o beneficiário entregue para o item ou lote produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

25.13. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

26. DO GERENCIAMENTO DA ATA:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

26.1. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no DOE de 11/10/2018.

27. REAJUSTE

27.1. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado, de acordo com o que dispõe o Decreto Estadual 25.969/2021, de 7 de abril de 2021.

28. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

28.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

28.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser revisados, observando as disposições do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e suas alterações;

28.3. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

28.4. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

28.5. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

28.6. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

28.7. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

28.8. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

28.9. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

29. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 29.1. Será celebrado Contrato nos termos do art. 62 e seguintes da Lei 8.666/93
- 29.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data do início de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 29.3. A empresa vencedora deverá retirar o Contrato no prazo de 5 (cinco dias) para Assinatura.

30. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 30.1. Os bens são considerados de natureza comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 e art. 3, alínea c, inciso II do decreto 26.182/2021.
- 30.2. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito de tipo aberto sobre o que seja bem comum, após analisar os aspectos que envolvem essa classificação, ou seja a possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente, a disponibilidade no mercado deste material, e verificado que as especificações adotadas são usuais neste mesmo mercado, os objetos da presente aquisição foram considerados comum.
- 30.3. Por se tratar de bem comum e, sobretudo, visando ampliar a competitividade e auferir maior economia ao erário, a modalidade adotada no processo em pauta será o Pregão Eletrônico

31. DAS CONDIÇÕES GERAIS

As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

Elaboração: FELIPE CÂNDIDO DA SILVA Assessor I	Revisão técnica: JACKSON ROBLEDO DA SILVA Gerente de convênios
Aprovação pelo Ordenador de Despesa: Secretário e/ou Secretário Adjunto: FELIPE BERNARDO VITAL Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

ANEXO II – DO EDITAL- SAMS

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS - SAMS

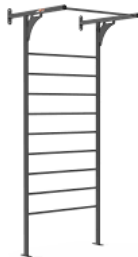

Órgão Requisitante: Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC-RO.

- Programa Atividade: 06.181.2075.1381




- Elemento Despesas: 3.3.90.30 e 44.90.52

- Fonte: 0654/0254

Exposição de Motivo: Registro de preço para eventual e futura aquisição de **máquinas, equipamentos e acessórios de musculação** visando a implementação de academias de musculação nas unidades de segurança pública que compõe a SESDEC-RO.





Item	Especificação	Imagem meramente ilustrativa	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Espaldar</p> <p>Suporte para diversos exercícios de alongamento e fortalecimento muscular, especialmente dos músculos da coluna vertebral., tendo por dimensões mínimas: 2,20 m, estrutura em aço carbono com espessura de 3mm e 12 hastes em duralumínio, acabamento em pintura eletrostática a pó.</p> <p>Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 230x90x60 * distante da parede 13,5 cm</p>		unidade	43		
02	<p>Esteira ergométrica</p> <p>Estrutura em aço carbono e pintura eletrostática. Velocidade variável de 1,6 a máxima de 18 km/h, display em LCD com programas de treino, sistema de amortecimento e monitor de frequência, inclinação automática, motor de 2 HP, 110/220v. Sistema de amortecimento do impacto. Sistema de elevação eletrônico do deck até 15 graus. Capacidade de carga 150 kg, com Ajuste de velocidade, distâncias, terreno e a possibilidade de gerar treinos pré-programados.</p> <p>Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 145x86x212</p>		unidade	43		



03	<p>Bicicleta ergométrica</p> <p>posição de uso vertical, estrutura em aço carbono 3mm, funcionamento da carga eletromagnética, equipada com display em LCD com indicador de nível, RPM, batimentos, tempo, distância, velocidade e programas de treino. Banco anatômico em espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Com baixo impacto nas articulações.</p> <p>Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 127x41x129</p>		unidade	43		
04	<p>Bicicleta ergométrica Air bike</p> <p>Display LCD, Módulo multifuncional Tempo, velocidade, RPM, distância, watts, calorias e frequência cardíaca, 08 programas de treinamento, Sistema de resistência a ar 27", nível de resistência progressivo, Estrutura em Aço, rodas de transporte, assento com regulagem.</p> <p>Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 90x28x123</p>		unidade	43		
05	<p>Aparelho Simulador de Remo Seco Indoor Air Rower</p> <p>Display LCD, Módulo funcional de Tempo, Pace, distância, ritmo, calorias e frequência cardíaca, Programas de treinamento, Intervalado, Target e frequência cardíaca, verificação cardíaca, sistema de resistência a ar, 8 níveis de resistência, capacidade de uso 158,8 Kg, estrutura em Aço, rodas de transporte.</p> <p>Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 123,4x51x235</p>		unidade	43		









06	<p>Máquina Glúteo Vertical</p> <p>Estrutura Tubular em aço carbono com espessura mínima de 3mm; Pintura eletrostática a pó; Banco de Courvin Náutico - Antimofo;</p> <p>Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 228x175x115</p>		unidade	43		
07	<p>Elíptico</p> <p>Módulo multifuncional com LCD colorido com backlight; velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco, calorias e 8 níveis de resistência; 11 programas de exercícios; Sistema de resistência Eletromagnético; Capacidade de uso 150 kg;</p> <p>Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 167x60x210</p>		unidade	43		
08	<p>Crossover</p> <p>Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm, torre de pesos emborrachados placa a placa com amortecimento de impacto, guias em aço inoxidável, polias em nylon e cabos em aço com capa protetora, pintura eletrostática a pó, tampas de borracha e estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável.</p> <p>Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 225x90x310</p>		unidade	43		
09	<p>Supino reto fixo</p> <p>Estrutura em aço carbono com espessura de 3mm, com suporte lateral para anilhas. Acabamento em pintura eletrostática a pó com polímeros de alto brilho e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável.</p>		unidade	43		







	Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 138x126x165					
10	<p>Supino regulável Inclinado</p> <p>Estrutura em aço carbono com espessura de 3mm, com suporte lateral para anilhas. Acabamento em pintura eletrostática a pó com polímeros de alto brilho e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável.</p> <p>Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 150x153x228</p>		unidade	43		
11	<p>Supino declinado</p> <p>Estrutura em aço carbono com espessura de 3mm, com suporte lateral para anilhas. Acabamento em pintura eletrostática a pó com polímeros de alto brilho e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável.</p> <p>Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 134x174x179</p>		unidade	43		
12	<p>Bíceps Scott</p> <p>Estrutura tubular com espessura mínima de 3 mm. carga máxima teórica 107,5 kg; pintura eletrostática a pó ; encostos e assentos com espuma injetada de poliuretano expandido com densidade controlada para garantir conforto e durabilidade. Torre de carga composta por placas de pesos com 10 kg. Sistema de carga adicional fracionada que permite incrementos de 2,5 kg, 5 kg ou 7,5 kg.</p>		unidade	43		
13	<p>Maquina bíceps</p> <p>Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura mínima de 3mm, torre de pesos emborrachados placa a placa com amortecimento de impacto, guias em aço inoxidável, polias em nylon e cabos em aço com capa</p>		unidade	43		





	<p>protetora, pintura eletrostática a pó e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável.</p> <p>Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 150x120x100</p>				
14	<p>Peck deck voador</p> <p>Peck deck/voador: Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm. Conjunto de pesos emborrachados placa a placa com amortecimento de impacto, sem atrito, sem ruídos e livre de lubrificação. Guias em aço inoxidável. Acabamento em pintura eletrostática a pó com polímeros de alto brilho e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido Courvin Náutico impermeável.</p> <p>Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 188x144x144 * largura com braços abertos</p>		unidade	43	
15	<p>Pulley/Remada conjugada</p> <p>Pulley/Remada conjugada: Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm. Conjunto de pesos emborrachados placa a placa com amortecimento de impacto, sem atrito, sem ruídos e livre de lubrificação. Guias em aço inoxidável. Acabamento em pintura eletrostática a pó com polímeros de alto brilho e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido Courvin Náutico impermeável.</p> <p>Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 239x70x165</p>		unidade	43	









16	<p>Banco livre</p> <p>Regulável, comprimento 1,20m, estrutura em aço carbono com espessura de 3mm, pintura eletrostática a pó, tampas de borracha, estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável.</p> <p>Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 115x34x157</p>		unidade	43	
17	<p>Cadeira Adutora/Abdutora</p> <p>Adutor/abdutor: Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm, torre de pesos emborrachados placa a placa com amortecimento de impacto, guias em aço inoxidável, polias em nylon e cabos em aço com capa protetora, pintura eletrostática a pó, tampas de borracha e estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável.</p> <p>Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 155x81x168</p>		unidade	43	
18	<p>Cadeira Flexora</p> <p>Cadeira flexora: estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm, polias em nylon e cabos em aço com capa protetora, pintura eletrostática a pó, tampas de borracha, estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável.</p> <p>Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 150x97x105</p>		unidade	43	
19	<p>Cadeira extensora</p> <p>estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm, polias em nylon e cabos em aço com capa protetora, pintura eletrostática a pó, tampas de borracha, estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável.</p>		unidade	43	










	Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 155x100x145					
20	<p>Banco para Panturrilha</p> <p>Acabamento através de pintura eletrostática pó, Estofamentos anatômicos de alta resistência, Revestidos com material impermeáveis, Anti-fungo e Anti-Séptico, Ponteira de acabamento fabricada em PVC e polietileno, Estrutura em tubo de aço reforçado.</p> <p>Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 102 x 60 x 165</p>		unidade	43		
21	<p>Leg Press 45°</p> <p>Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura mínima de 3mm, pintura eletrostática a pó de alto brilho; Transmissão Cabo de Aço c/ proteção em Nylon; estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido de alta resistência e impermeável.</p> <p>Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 155x120x250</p>		unidade	43		
22	<p>Leg Press 80°</p> <p>Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura mínima de 3mm, pintura eletrostática a pó de alto brilho; Transmissão Cabo de Aço c/ proteção em Nylon; estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido de alta resistência e impermeável.</p> <p>Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 205x150x195</p>		unidade	43		
23	<p>Leg Press 180°</p> <p>Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura mínima de 3mm, pintura eletrostática a pó de alto brilho; Transmissão Cabo de Aço c/ proteção em Nylon; estofamento com espuma</p>		unidade	43		





	<p>injetada de alta densidade e tecido de alta resistência e impermeável.</p> <p>Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 164x97x210</p>					
24	<p>Agachamento Smith</p> <p>Estrutura em aço mínimo 3mm, Pintura eletrostática a pó de alto brilho, solda mig escamada, estofamento em courvin injetado anatômico, Rolamento axial de esfera com dupla vedação, anilheiro acoplado, adesivos em policarbonato.</p> <p>Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 236x125x220</p>		unidade	43		
25	<p>Suporte Gaiola</p> <p>Agachamento Livre</p> <p>Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 190x205x145</p>		unidade	43		
26	<p>Kettlebell Emborrachado - 04kg</p>		unidade	86		
27	<p>Kettlebell Emborrachado - 06kg</p>		unidade	86		
28	<p>Kettlebell Emborrachado - 10kg</p>		unidade	86		





29	Kettlebell Emborrachado - 14kg		unidade	86		
30	Kettlebell Emborrachado - 16kg		unidade	86		
31	Kettlebell Emborrachado - 20kg		unidade	86		
32	Halter Sextavado Emborrachado 2KG		par	01		
33	Halter Sextavado Emborrachado 5KG		par	01		
34	Halter Sextavado Emborrachado 10KG		par	01		
35	Halter Sextavado Emborrachado 15KG		par	01		





36	Halter Sextavado Emborrachado 20KG		par	01		
37	Halter Sextavado Emborrachado 25KG		par	01		
38	Torre suporte para halteres Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 120x40		unidade	43		
39	Corda tríceps Para pulley, corda em nylon, presilha em aço, pegadas em PVC injetado.		unidade	43		
40	Barra puxador Para pulley, reta, com presilha articulada, pegadas em PVC injetado		unidade	43		
41	Puxador Triângulo		unidade	43		














RONDÔNIA

Estado de Rondônia









SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

42	Puxador Pulley 70 cm		unidade	43		
43	Puxador Pulley 50 cm		unidade	43		
44	Barra olímpica - 20 kg		unidade	129		
45	Barra olímpica - 15 kg		unidade	129		
46	Anilha Olímpica Musculação - 1 kg		unidade	172		
47	Anilha Olímpica Musculação - 2 kg		unidade	172		
48	Anilha Olímpica Musculação - 5 kg	 <small>*Imagem meramente ilustrativa</small>	unidade	172		
49	Anilha Olímpica Musculação - 10 kg	 <small>*Imagem meramente ilustrativa</small>	unidade	172		
50	Anilha Olímpica Musculação - 15 kg	 <small>*Imagem meramente ilustrativa</small>	unidade	172		





51	Anilha Olímpica Musculação - 20 kg	 <small>*Imagem meramente ilustrativa</small>	unidade	172		
52	Presilhas para Barra Olímpica	 <small>*Imagem meramente ilustrativa</small>	Par	258		
53	Suporte de parede para Barras Olímpicas com capacidade 10 Barras confeccionado em aço 3 mm Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 4x14x135		unidade	43		
54	Barra para musculação 0,40m Em aço inox, 28 mm de diâmetro, maciça, sem rosca, pegadas recartilhadas para melhor aderência		par	43		
55	Barra para musculação 1,20m Em aço inox, 28 mm de diâmetro, maciça, sem rosca, pegadas recartilhadas para melhor aderência		unidade	86		
56	Barra para musculação 1,80m Em aço inox, 28 mm de diâmetro, maciça, sem rosca, pegadas recartilhadas para melhor aderência		unidade	86		
57	Barra W Em aço inox, 1,20 m comprimento, 28 mm de diâmetro, maciça, sem rosca, pegadas recartilhadas para melhor aderência		unidade	43		
58	Presilhas para Barra Ferro		par	301		







59	Anilha 1Kg Em ferro pintado, com pegadas para manuseio;		unidade	172		
60	Anilha 2Kg Em ferro pintado, com pegadas para manuseio;		unidade	172		
61	Anilha 5Kg Em ferro pintado, com pegadas para manuseio;		unidade	172		
62	Anilha 10Kg Em ferro pintado, com pegadas para manuseio;		unidade	172		
63	Anilha 15Kg Em ferro pintado, com pegadas para manuseio;		unidade	172		
64	Anilha 20Kg Em ferro pintado, com pegadas para manuseio;		unidade	172		
65	Anilha 25Kg Em ferro pintado, com pegadas para manuseio;		unidade	172		
66	Suporte vertical tipo pirâmide para anilhas Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 87x96x69		unidade	43		

**RONDÔNIA**

Estado de Rondônia

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO**

67	Mosquetões 70mm engate rápido para academia		unidade	344		
68	Piso Emborrachado de alto impacto antiderrapante, em placas com espessura mínima de 40mm e medindo no mínimo 50mm x 50mm		Metro²	2.752		
OBS	Responsável da empresa pela Cotação: Nome e/ou Assinatura: Fone: E-mail:				Local: Data:	Valor Total da Proposta:
Banco: Agência: C/C:			Outras Informações:		Validade da Proposta: Prazo de Entrega:	
Obs.:	<p>01) Conforme Decreto 15.379 de 08.09.10, é obrigatório o uso da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nas operações de vendas para a Administração Pública Direta.</p> <p>02) As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do serviço/objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Cópia do contrato social, comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, documentos de identificação do representante da empresa, Certidões Negativas: de Débitos Federais, Estadual, Municipal, Certidão de Falência e Recuperações Judiciais e Certidão de regularidade do FGTS, todas devidamente atualizadas.</p> <p>3) Declaração de que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 8666/93; Declaração de Inexistência de servidor público na Empresa art. 12 da Constituição Estadual de Rondônia; e Declaração de que a empresa não emprega menor nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal/1988.</p>					

* A proposta da empresa deverá está de acordo com o estabelecido no termo de referência

Elaboração da SAMS: FELIPE CÂNDIDO DA SILVA Assessor	De Acordo: JACKSON ROBLEDO DA SILVA Assessor
Aprovo : JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública	



**ANEXO III – DO EDITAL- QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Espaldar - Suporte para diversos exercícios de alongamento e fortalecimento muscular, especialmente dos músculos da coluna vertebral. Estrutura em aço carbono com espessura mínima de 3mm e 12 hastes em duralumínio, acabamento em pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 230x90x60 * distante da parede 13,5 cm	UND	43	R\$ 57.856,50
2	AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) Esteira ergométrica - Estrutura em aço carbono e pintura eletrostática. Velocidade variável de 1,6 a máxima de 18 km/h, display em LCD com programas de treino, sistema de amortecimento e monitor de frequência, inclinação automática, motor de 2 HP, 110/220v. Sistema de amortecimento do impacto. Sistema de elevação eletrônico do deck até 15 graus. Capacidade de carga 150 kg, com Ajuste de velocidade, distâncias, terreno e a possibilidade de gerar treinos pré-programados. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 145x86x212	UND	33	R\$ 412.486,80
3	EXCLUSIVA A ME/EPP (25%) Esteira ergométrica - Estrutura em aço carbono e pintura eletrostática. Velocidade variável de 1,6 a máxima de 18 km/h, display em LCD com programas de treino, sistema de amortecimento e monitor de frequência, inclinação automática, motor de 2 HP, 110/220v. Sistema de amortecimento do impacto. Sistema de elevação eletrônico do deck até 15 graus. Capacidade de carga 150 kg, com Ajuste de velocidade, distâncias, terreno e a possibilidade de gerar treinos pré-programados. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 145x86x212	UND	10	R\$ 124.996,00
4	AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) Bicicleta ergométrica - Posição de uso vertical, estrutura em aço carbono 3mm, funcionamento da carga eletromagnética, equipada com display em LCD com indicador de nível, RPM, batimentos, tempo, distância, velocidade e programas de treino. Banco anatômico em espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Com baixo impacto nas articulações. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 127x41x129	UND	33	R\$ 152.877,78
5	EXCLUSIVA A ME/EPP (25%) Bicicleta ergométrica - Posição de uso vertical, estrutura em aço carbono 3mm, funcionamento da carga eletromagnética, equipada com display em LCD com indicador de nível, RPM, batimentos, tempo, distância, velocidade e programas de treino. Banco anatômico em espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Com baixo impacto nas articulações. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 127x41x129	UND	10	R\$ 46.326,60
6	AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) Bicicleta ergométrica Air bike - Display LCD, Módulo multifuncional Tempo, velocidade, RPM, distância, watts, calorias e frequência cardíaca, 08 programas de treinamento, sistema de resistência a ar 27", nível de resistência progressivo. Estrutura em aço, rodas de transporte, assento com regulagem. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 90 x 28 x 123	UND	33	R\$ 336.095,10
7	EXCLUSIVA A ME/EPP (25%) Bicicleta ergométrica Air bike - Display LCD, Módulo multifuncional Tempo, velocidade, RPM, distância, watts, calorias e frequência cardíaca, 08 programas de treinamento, sistema de resistência a ar 27", nível de resistência progressivo. Estrutura em aço, rodas de transporte, assento com regulagem. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 90 x 28 x 123	UND	10	R\$ 101.847,00
8	AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) Aparelho Simulador de Remo Seco Indoor Air Rower - Display LCD, Módulo funcional de Tempo, Pace, distância, ritmo, calorias e frequência cardíaca, Programas de treinamento, Intervalado, Target e frequência cardíaca, verificação cardíaca, sistema de resistência a ar, 8 níveis de resistência, capacidade de uso 158.8 Kg, estrutura em aço, rodas de transporte. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 123,4x51x235	UND	33	R\$ 340.774,50
9	EXCLUSIVA A ME/EPP (25%) Aparelho Simulador de Remo Seco Indoor Air Rower - Display LCD, Módulo funcional de Tempo, Pace, distância, ritmo, calorias e frequência cardíaca, Programas de treinamento, Intervalado, Target e frequência cardíaca, verificação cardíaca, sistema de resistência a ar, 8 níveis de resistência, capacidade de uso 158.8 Kg, estrutura em aço, rodas de transporte. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 123,4x51x235	UND	10	R\$ 103.265,00





10	AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) Máquina Glúteo Vertical - Estrutura Tubular em aço carbono com espessura mínima de 3mm, pintura eletrostática a pó, banco de courvin náutico - Antimofo; Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 228x175x115	UND	33	R\$ 232.815,00
11	EXCLUSIVA A ME/EPP (25%) Máquina Glúteo Vertical - Estrutura Tubular em aço carbono com espessura mínima de 3mm, pintura eletrostática a pó, banco de courvin náutico - Antimofo; Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 228x175x115	UND	10	R\$ 70.550,00
12	AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) Elíptico - Módulo multifuncional com LCD colorido com backlight; velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco, calorias e 8 níveis de resistência; 11 programas de exercícios; Sistema de resistência Eletromagnético; Capacidade de uso 150 kg; Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 167x60x210	UND	43	R\$ 201.553,44
13	EXCLUSIVA A ME/EPP (25%) Elíptico - Módulo multifuncional com LCD colorido com backlight; velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco, calorias e 8 níveis de resistência; 11 programas de exercícios; Sistema de resistência Eletromagnético; Capacidade de uso 150 kg; Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 167x60x210	UND	10	R\$ 61.076,80
14	AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) Crossover - Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm, torre de pesos emborrachados placa a placa com amortecimento de impacto, guias em aço inoxidável, polias em nylon e cabos em aço com capa protetora, pintura eletrostática a pó, tampas de borracha e estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 225x90x310	UND	33	R\$ 503.728,17
15	EXCLUSIVA A ME/EPP (25%) Crossover - Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm, torre de pesos emborrachados placa a placa com amortecimento de impacto, guias em aço inoxidável, polias em nylon e cabos em aço com capa protetora, pintura eletrostática a pó, tampas de borracha e estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 225x90x310	UND	10	R\$ 152.644,90
16	AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) Supino reto fixo - Estrutura em aço carbono com espessura de 3mm, com suporte lateral para anilhas. Acabamento em pintura eletrostática a pó com polímeros de alto brilho e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 138x126x165	UND	33	R\$ 98.670,00
17	EXCLUSIVA A ME/EPP (25%) Supino reto fixo - Estrutura em aço carbono com espessura de 3mm, com suporte lateral para anilhas. Acabamento em pintura eletrostática a pó com polímeros de alto brilho e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 138x126x165	UND	10	R\$ 29.900,00
18	AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) Supino regulável Inclinado - Estrutura em aço carbono com espessura de 3mm, com suporte lateral para anilhas. Acabamento em pintura eletrostática a pó com polímeros de alto brilho e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 150x153x228	UND	33	R\$ 133.228,59
19	EXCLUSIVA A ME/EPP (25%) Supino regulável Inclinado - Estrutura em aço carbono com espessura de 3mm, com suporte lateral para anilhas. Acabamento em pintura eletrostática a pó com polímeros de alto brilho e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 150x153x228	UND	10	R\$ 40.372,30
20	AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) Supino declinado - Estrutura em aço carbono com espessura de 3mm, com suporte lateral para anilhas. Acabamento em pintura eletrostática a pó com polímeros de alto brilho e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 134x174x179	UND	33	R\$ 97.459,89





21	EXCLUSIVA A ME/EPP (25%) Supino declinado - Estrutura em aço carbono com espessura de 3mm, com suporte lateral para anilhas. Acabamento em pintura eletrostática a pó com polímeros de alto brilho e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 134x174x179	UND	10	R\$ 29.533,30
22	AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) Bíceps Scott - Estrutura tubular com espessura mínima de 3 mm. Carga máxima teórica 107,5 kg; pintura eletrostática a pó; encostos e assentos com espuma injetada de poliuretano expandido com densidade controlada para garantir conforto e durabilidade. Torre de carga composta por placas de pesos com 10 kg. Sistema de carga adicional fracionada que permite incrementos de 2,5 kg, 5 kg ou 7,5 kg.	UND	33	R\$ 250.965,00
23	EXCLUSIVA A ME/EPP (25%) Bíceps Scott - Estrutura tubular com espessura mínima de 3 mm. Carga máxima teórica 107,5 kg; pintura eletrostática a pó; encostos e assentos com espuma injetada de poliuretano expandido com densidade controlada para garantir conforto e durabilidade. Torre de carga composta por placas de pesos com 10 kg. Sistema de carga adicional fracionada que permite incrementos de 2,5 kg, 5 kg ou 7,5 kg.	UND	10	R\$ 76.050,00
24	AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) Maquina bíceps - Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura mínima de 3mm, torre de pesos emborrachados placa a placa com amortecimento de impacto, guias em aço inoxidável, polias em nylon e cabos em aço com capa protetora, pintura eletrostática a pó e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 150x120x100	UND	33	R\$ 219.788,25
25	EXCLUSIVA A ME/EPP (25%) Maquina bíceps - Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura mínima de 3mm, torre de pesos emborrachados placa a placa com amortecimento de impacto, guias em aço inoxidável, polias em nylon e cabos em aço com capa protetora, pintura eletrostática a pó e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 150x120x100	UND	10	R\$ 66.602,50
26	AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) Peck deck voador - Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm. Conjunto de pesos emborrachados placa a placa com amortecimento de impacto, sem atrito, sem ruídos e livre de lubrificação. Guias em aço inoxidável. Acabamento em pintura eletrostática a pó com polímeros de alto brilho e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido Courvin Náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 188x144x144 * largura com braços abertos	UND	33	R\$ 262.921,89
27	EXCLUSIVA A ME/EPP (25%) Peck deck voador - Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm. Conjunto de pesos emborrachados placa a placa com amortecimento de impacto, sem atrito, sem ruídos e livre de lubrificação. Guias em aço inoxidável. Acabamento em pintura eletrostática a pó com polímeros de alto brilho e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido Courvin Náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 188x144x144 * largura com braços abertos	UND	10	R\$ 79.673,30
28	AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) Pulley/Remada conjugada Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm. Conjunto de pesos emborrachados placa a placa com	UND	33	R\$ 234.778,50





	amortecimento de impacto, sem atrito, sem ruídos e livre de lubrificação. Guias em aço inoxidável. Acabamento em pintura eletrostática a pó com polímeros de alto brilho e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido Courvin Náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 239x70x165			
29	EXCLUSIVA A ME/EPP (25%) Pulley/Remada conjugada Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm. Conjunto de pesos emborrachados placa a placa com amortecimento de impacto, sem atrito, sem ruídos e livre de lubrificação. Guias em aço inoxidável. Acabamento em pintura eletrostática a pó com polímeros de alto brilho e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido Courvin Náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 239x70x165	UND	10	R\$ 71.145,00
30	AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) Banco livre Regulável, comprimento 1,20m, estrutura em aço carbono com espessura de 3mm, pintura eletrostática a pó, tampas de borracha, estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 115x34x157	UND	33	R\$ 67.031,25
31	EXCLUSIVA A ME/EPP (25%) Banco livre Regulável, comprimento 1,20m, estrutura em aço carbono com espessura de 3mm, pintura eletrostática a pó, tampas de borracha, estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 115x34x157	UND	10	R\$ 20.312,50
32	AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) Cadeira Adutora/Abdutora - Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm, torre de pesos emborrachados placa a placa com amortecimento de impacto, guias em aço inoxidável, polias em nylon e cabos em aço com capa protetora, pintura eletrostática a pó, tampas de borracha e estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 155x81x168	UND	33	R\$ 299.970,00
33	EXCLUSIVA A ME/EPP (25%) Cadeira Adutora/Abdutora - Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm, torre de pesos emborrachados placa a placa com amortecimento de impacto, guias em aço inoxidável, polias em nylon e cabos em aço com capa protetora, pintura eletrostática a pó, tampas de borracha e estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 155x81x168	UND	10	R\$ 90.900,00
34	AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) Cadeira Flexora Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm, polias em nylon e cabos em aço com capa protetora, pintura eletrostática a pó, tampas de borracha, estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 150x97x105	UND	33	R\$ 384.228,90
35	EXCLUSIVA A ME/EPP (25%) Cadeira Flexora Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm, polias em nylon e cabos em aço com capa protetora, pintura eletrostática a pó, tampas de borracha, estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 150x97x105	UND	10	R\$ 116.433,00
36	AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) Cadeira extensora Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm, polias em nylon e cabos em aço com capa protetora, pintura eletrostática a pó, tampas de borracha, estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 155x100x145	UND	33	R\$ 307.120,11
37	EXCLUSIVA A ME/EPP (25%) Cadeira extensora Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm, polias em nylon e cabos em aço com capa protetora, pintura eletrostática a pó, tampas de borracha, estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 155x100x145	UND	10	R\$ 93.066,70
38	AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)	UND	33	R\$ 146.299,89





	Banco para Panturrilha Acabamento através de pintura eletrostática pó, estofamentos anatômicos de alta resistência, revestidos com material impermeáveis, Anti-fungo e Anti-Séptico, ponteira de acabamento fabricada em PVC e polietileno, estrutura em tubo de aço reforçado. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 102 x 60 x 165			
39	EXCLUSIVA A ME/EPP (25%) Banco para Panturrilha Acabamento através de pintura eletrostática pó, estofamentos anatômicos de alta resistência, revestidos com material impermeáveis, Anti-fungo e Anti-Séptico, ponteira de acabamento fabricada em PVC e polietileno, estrutura em tubo de aço reforçado. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 102 x 60 x 165	UND	10	R\$ 44.333,30
40	AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) Leg Press 45° - Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura mínima de 3mm, pintura eletrostática a pó de alto brilho; Transmissão Cabo de Aço c/ proteção em Nylon; estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido de alta resistência e impermeável. Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 155x120x250	UND	33	R\$ 323.702,61
41	EXCLUSIVA A ME/EPP (25%) Leg Press 45° - Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura mínima de 3mm, pintura eletrostática a pó de alto brilho; Transmissão Cabo de Aço c/ proteção em Nylon; estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido de alta resistência e impermeável. Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 155x120x250	UND	10	R\$ 98.091,70
42	AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) Leg Press 80° - Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura mínima de 3mm, pintura eletrostática a pó de alto brilho; Transmissão Cabo de Aço c/ proteção em Nylon; estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido de alta resistência e impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 205x150x195	UND	33	R\$ 280.770,27
43	EXCLUSIVA A ME/EPP (25%) Leg Press 80° - Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura mínima de 3mm, pintura eletrostática a pó de alto brilho; Transmissão Cabo de Aço c/ proteção em Nylon; estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido de alta resistência e impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 205x150x195	UND	10	R\$ 85.081,90
44	AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) Leg Press 180° - Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura mínima de 3mm, pintura eletrostática a pó de alto brilho; Transmissão Cabo de Aço c/ proteção em Nylon; estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido de alta resistência e impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 164x97x210	UND	33	R\$ 348.304,11
45	EXCLUSIVA A ME/EPP (25%) Leg Press 180° - Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura mínima de 3mm, pintura eletrostática a pó de alto brilho; Transmissão Cabo de Aço c/ proteção em Nylon; estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido de alta resistência e impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 164x97x210	UND	10	R\$ 105.546,70
46	AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) Agachamento Smith - Estrutura em aço mínimo 3mm, Pintura eletrostática a pó de alto brilho, solda mig escamada, estofamento em courvin injetado anatômico, Rolamento axial de esfera com dupla vedação, anelheiro acoplado, adesivos em policarbonato. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 236x125x220	UND	33	R\$ 178.407,90
47	EXCLUSIVA A ME/EPP (25%) Agachamento Smith - Estrutura em aço mínimo 3mm, Pintura eletrostática a pó de alto brilho, solda mig escamada, estofamento em courvin injetado anatômico, Rolamento axial de esfera com dupla vedação, anelheiro acoplado, adesivos em policarbonato. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 236x125x220	UND	10	R\$ 54.063,00
48	AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) Suporte Gaiola - Agachamento Livre. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 190x205x145	UND	33	R\$ 122.775,18
49	EXCLUSIVA A ME/EPP (25%) Suporte Gaiola - Agachamento Livre. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 190x205x145	UND	10	R\$ 37.204,60





50	Kettlebell Emborrachado - 4kg	UND	86	R\$ 6.425,06
51	Kettlebell Emborrachado - 6kg	UND	86	R\$ 10.298,50
52	Kettlebell Emborrachado - 10kg	UND	86	R\$ 15.497,20
53	Kettlebell Emborrachado - 14kg	UND	86	R\$ 23.755,78
54	Kettlebell Emborrachado - 16kg	UND	86	R\$ 26.501,76
55	Kettlebell Emborrachado - 20kg	UND	43	R\$ 32.269,78
56	Halter Sextavado Emborrachado 2KG	UND	43	R\$ 1.956,50
57	Halter Sextavado Emborrachado 5KG	UND	43	R\$ 4.093,60
58	Halter Sextavado Emborrachado 10KG	UND	43	R\$ 9.636,73
59	Halter Sextavado Emborrachado 15KG	UND	43	R\$ 13.500,71
60	Halter Sextavado Emborrachado 20KG	UND	43	R\$ 17.200,00
61	Halter Sextavado Emborrachado 25KG	UND	43	R\$ 20.834,79
62	Torre suporte para halteres	UND	43	R\$ 37.553,19
63	Corda triceps- Para pulley, corda em nylon, presilha em aço, pegadas em PVC injetado	UND	43	R\$ 6.149,00
64	Barra puxador - Para pulley, reta, com presilha articulada, pegadas em PVC injetado	UND	43	R\$ 9.697,36
65	Puxador Triângulo	UND	43	R\$ 8.039,71
66	Puxador Pulley 70 cm	UND	43	R\$ 9.439,79
67	Puxador Pulley 50 cm	UND	43	R\$ 5.432,19
68	AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) Barra olímpica 20 kg- Nas medidas de 220 cm	UND	97	R\$ 102.427,15
69	EXCLUSIVA A ME/EPP (25%) Barra olímpica 20 kg - Nas medidas de 220 cm	UND	32	R\$ 33.790,40
70	AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) Barra olímpica 15 kg- Nas medidas de 201 cm	UND	97	R\$ 96.468,44
71	EXCLUSIVA A ME/EPP (25%) Barra olímpica 15 kg - Nas medidas de 201 cm	UND	32	R\$ 31.824,64
72	Anilha Olímpica Musculação 1 kg	UND	172	R\$ 3.087,40
73	Anilha Olímpica Musculação 2 kg	UND	172	R\$ 5.958,08
74	Anilha Olímpica Musculação 5 kg	UND	172	R\$ 14.828,12
75	Anilha Olímpica Musculação 10 kg	UND	172	R\$ 25.824,08
76	Anilha Olímpica Musculação 15 kg	UND	172	R\$ 41.642,92
77	Anilha Olímpica Musculação 20 kg	UND	172	R\$ 77.135,12
78	Presilhas para Barra Olímpica	UND	258	R\$ 15.727,68
79	Suporte de parede para Barras Olímpicas com capacidade 10 Barras confeccionado em aço 3 mm Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 4x14x135	UND	43	R\$ 21.300,91
80	Barra para musculação 0,40m Em aço inox, 28 mm de diâmetro, maciça, sem rosca, pegadas recartilhadas para melhor aderência	UND	43	R\$ 8.814,14
81	Barra para musculação 1,20m Em aço inox, 28 mm de diâmetro, maciça,	UND	86	R\$ 28.121,14





	sem rosca, pegadas recartilhadas para melhor aderência			
82	Barra para musculação 1,80m Em aço inox, 28 mm de diâmetro, maciça, sem rosca, pegadas recartilhadas para melhor aderência	UND	86	R\$ 37.091,80
83	Barra W Em aço inox, 1,20 m comprimento, 28 mm de diâmetro, maciça, sem rosca, pegadas recartilhadas para melhor aderência	UND	43	R\$ 19.147,90
84	Presilhas para Barra Ferro	UND	301	R\$ 17.448,97
85	Anilha 1Kg Em ferro pintado, com pegadas para manuseio	UND	172	R\$ 2.715,88
86	Anilha 2Kg Em ferro pintado, com pegadas para manuseio	UND	172	R\$ 5.913,36
87	Anilha 5Kg Em ferro pintado, com pegadas para manuseio	UND	172	R\$ 14.750,72
88	Anilha 10Kg Em ferro pintado, com pegadas para manuseio	UND	172	R\$ 27.583,64
89	Anilha 15Kg Em ferro pintado, com pegadas para manuseio. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 87x96x69	UND	172	R\$ 43.288,96
90	Anilha 20Kg Em ferro pintado, com pegadas para manuseio	UND	172	R\$ 67.912,48
91	Anilha 25Kg Em ferro pintado, com pegadas para manuseio	UND	172	R\$ 76.739,52
92	Suporte vertical tipo pirâmide para anilhas. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 87x96x69	UND	43	R\$ 26.499,61
93	Mosquetões 70mm engate rápido para academia.	UND	344	R\$ 8.015,20
94	AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%) Piso emborrachado de Alto impacto antiderrapante em placas com espessura de 40mm e medindo no mínimo 50mm x 50mm	UND	2.064	R\$ 493.688,16
95	EXCLUSIVA A ME/EPP (25%) Piso emborrachado de Alto impacto antiderrapante em placas com espessura de 40mm e medindo no mínimo 50mm x 50mm	UND	688	R\$ 164.562,72
VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP:			R\$ 2.934.879,64	
VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA			R\$ 6.629.336,88	
VALOR TOTAL			R\$ 9.564.216,52	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/20XX/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 774/2022		
Data da Publicação no DOE:	XX/XX/XXXX	Processo nº	0037.280204/2021-30
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. Registro de preço para eventual e futura aquisição de **máquinas, equipamentos e acessórios de musculação** (Espaldar, Esteira ergométrica, Bicicleta ergométrica, Aparelho Simulador de Remo Seco Indoor Air Rower, Máquina Glúteo Vertical, Elíptico, Crossover, Supino reto fixo, Bíceps Scott, Máquina bíceps, Peck deck voador e outros) visando a implementação de academias de musculação nas unidades de segurança pública que compõe a SESDEC-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

3. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

3.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

4.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

4.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

4.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

4.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem



interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

4.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

4.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

4.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

5.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

5.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

5.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

6. CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

6.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

6.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

6.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

7. CLÁUSULA VIII - DO FORO

7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

7.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

7.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

7.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

7.5. Deverá ser observado o art. 14 do Decreto n. 18.340/2013, que trata das condições a serem observadas, após a homologação da licitação para o registro de preços.

8. CLÁUSULA VIII - DO FORO

8.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. .



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

ANEXO V – DO EDITAL- MINUTA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

ANEXO ÚNICO.
[UNIDADE CONTRATANTE SOLICITANTE]

OFÍCIO Nº _____/_____ [], [DATA DA EMISSÃO]

Prezado Gestor da Ata nº [Nº DA ATA] do(a) [ÓRGÃO GESTOR DA ATA]

Nos termos do art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto no Decreto 18.340/2013

Nº ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ADESÃO

ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **ALFA/SUPEL/RO**

ANEXO VI- DO EDITAL- MINUTA DO CONTRATO

ONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, inscrito no RG nº 827.654 SSP/PB, portador do CPF/MF nº 485.337.934-72, na forma descrita no art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONTRATADA: A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXX CEP: XXXX, aqui representada pela XXXXXXXXXXXX, portadora do CPF/MF nº XXXXXXXX, nos termos do documento acostado ID nº XXXXXXXX.

Os contratantes celebram, por força do presente instrumento, AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MUSCULAÇÃO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, na modalidade XXXXXXXX, do tipo XXXXXXXX, vinculando-se ao Termo de Referência ([0031340718](#)) e ao Processo Administrativo Eletrônico nº [0037.280204/2021-30](#), mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO/DA VINCULAÇÃO/DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. **Do objeto:** Aquisição de máquinas, equipamentos e acessórios de musculação (Espaldar, Esteira ergométrica, Bicicleta ergométrica, Aparelho Simulador de Remo Seco Indoor Air Rower, Máquina Glúteo Vertical, Elíptico, Crossover, Supino reto fixo, Bíceps Scott, Máquina bíceps, Peck deck voador e outros) visando a implementação de academias de musculação nas unidades de segurança pública que compõe a SESDEC-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência ([0031340718](#)).

1.2. **Da vinculação:** Este contrato vincula-se ao processo administrativo nº [0037.280204/2021-30](#), ao Termo de Referência ([0031340718](#)), à proposta da Contratada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.3. Da especificações técnicas:

Item	Descrição/especificação	Unidade de medida	Quant. total	Valor Unit.	Valor Total
01	Espaldar - Suporte para diversos exercícios de alongamento e fortalecimento muscular, especialmente dos músculos da coluna vertebral. Estrutura em aço carbono com espessura mínima de 3mm e 12 hastes em duralumínio, acabamento em pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 230x90x60 - * distante da parede 13,5 cm	Unidade	43	x	x
02	Esteira ergométrica: Estrutura em aço carbono e pintura eletrostática. Velocidade variável de 1,6 a máxima de 18 km/h, display em LCD com programas de treino, sistema de amortecimento e monitor de frequência, inclinação automática, motor de 2 HP, 110/220v. Sistema de amortecimento do impacto. Sistema de elevação eletrônico do deck até 15 graus. Capacidade de carga 150 kg, com Ajuste de velocidade, distâncias, terreno e a possibilidade de gerar treinos pré-programados. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 145x86x212	Unidade	43	x	x



03	Bicicleta ergométrica: Posição de uso vertical, estrutura em aço carbono 3mm, funcionamento da carga eletromagnética, equipada com display em LCD com indicador de nível, RPM, batimentos, tempo, distância, velocidade e programas de treino. Banco anatômico em espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Com baixo impacto nas articulações. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 127x41x129	Unidade	43	x	x
04	Bicicleta ergométrica Air bike: Display LCD, Módulo multifuncional Tempo, velocidade, RPM, distância, watts, calorias e frequência cardíaca, 08 programas de treinamento, sistema de resistência a ar 27", nível de resistência progressivo. Estrutura em aço, rodas de transporte, assento com regulagem. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 90 x 28 x 123	Unidade	43	x	x
05	Aparelho Simulador de Remo Seco Indoor Air Rower: Display LCD, Módulo funcional de Tempo, Pace, distância, ritmo, calorias e frequência cardíaca, Programas de treinamento, Intervalado, Target e frequência cardíaca, verificação cardíaca, sistema de resistência a ar, 8 níveis de resistência, capacidade de uso 158.8 Kg, estrutura em aço, rodas de transporte. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 123,4x51x235	Unidade	43	x	x
06	Máquina Glúteo Vertical: Estrutura Tubular em aço carbono com espessura mínima de 3mm, pintura eletrostática a pó, banco de courvin náutico - Antimofa; Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 228x175x115	Unidade	43	x	x
07	Elíptico: Módulo multifuncional com LCD colorido com backlight; velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco, calorias e 8 níveis de resistência; 11 programas de exercícios; Sistema de resistência Eletromagnético; Capacidade de uso 150 kg; Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 167x60x210	Unidade	43	x	x
08	Crossover: Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm, torre de pesos emborrachados placa a placa com amortecimento de impacto, guias em aço inoxidável, polias em nylon e cabos em aço com capa protetora, pintura eletrostática a pó, tampas de borracha e estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 225x90x310	Unidade	43	x	x
09	Supino reto fixo: Estrutura em aço carbono com espessura de 3mm, com suporte lateral para anilhas. Acabamento em pintura eletrostática a pó com polímeros de alto brilho e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 138x126x165	Unidade	43	x	x
10	Supino regulável Inclinado: Estrutura em aço carbono com espessura de 3mm, com suporte lateral para anilhas. Acabamento em pintura eletrostática a pó com polímeros de alto brilho e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 150x153x228	Unidade	43	x	x
11	Supino declinado: Estrutura em aço carbono com espessura de 3mm, com suporte lateral para anilhas. Acabamento em pintura eletrostática a pó com polímeros de alto brilho e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 134x174x179	Unidade	43	x	x





12	Bíceps Scott: Estrutura tubular com espessura mínima de 3 mm. Carga máxima teórica 107,5 kg; pintura eletrostática a pó; encostos e assentos com espuma injetada de poliuretano expandido com densidade controlada para garantir conforto e durabilidade. Torre de carga composta por placas de pesos com 10 kg. Sistema de carga adicional fracionada que permite incrementos de 2,5 kg, 5 kg ou 7,5 kg.	Unidade	43	x	x
13	Maquina bíceps: Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura mínima de 3mm, torre de pesos emborrachados placa a placa com amortecimento de impacto, guias em aço inoxidável, polias em nylon e cabos em aço com capa protetora, pintura eletrostática a pó e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 150x120x100	Unidade	43	x	x
14	Peck deck voador: Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm. Conjunto de pesos emborrachados placa a placa com amortecimento de impacto, sem atrito, sem ruídos e livre de lubrificação. Guias em aço inoxidável. Acabamento em pintura eletrostática a pó com polímeros de alto brilho e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido Courvin Náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 188x144x144 * largura com braços abertos	Unidade	43	x	x
15	Pulley/Remada conjugada: Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm. Conjunto de pesos emborrachados placa a placa com amortecimento de impacto, sem atrito, sem ruídos e livre de lubrificação. Guias em aço inoxidável. Acabamento em pintura eletrostática a pó com polímeros de alto brilho e tampas de borracha. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido Courvin Náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 239x70x165	Unidade	43	x	x
16	Banco livre: Regulável, comprimento 1,20m, estrutura em aço carbono com espessura de 3mm, pintura eletrostática a pó, tampas de borracha, estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 115x34x157	Unidade	43	x	x
17	Cadeira Adutora/Abdutora: Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm, torre de pesos emborrachados placa a placa com amortecimento de impacto, guias em aço inoxidável, polias em nylon e cabos em aço com capa protetora, pintura eletrostática a pó, tampas de borracha e estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 155x81x168	Unidade	43	x	x
18	Cadeira Flexora: Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm, polias em nylon e cabos em aço com capa protetora, pintura eletrostática a pó, tampas de borracha, estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 150x97x105	Unidade	43	x	x
19	Cadeira extensora: Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura de 3mm, polias em nylon e cabos em aço com capa protetora, pintura eletrostática a pó, tampas de borracha, estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido courvin náutico impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 155x100x145	Unidade	43	x	x
20	Banco para Panturrilha: Acabamento através de pintura eletrostática a pó, estofamentos anatômicos de alta resistência,	Unidade	43	x	x





	revestidos com material impermeáveis, Anti-fungo e Anti-Séptico, ponteira de acabamento fabricada em PVC e polietileno, estrutura em tubo de aço reforçado. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 102 x 60 x 165				
21	Leg Press 45°: Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura mínima de 3mm, pintura eletrostática a pó de alto brilho; Transmissão Cabo de Aço c/ proteção em Nylon; estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido de alta resistência e impermeável. Dimensões aproximada em cm (A x L x C): 155x120x250	Unidade	43	x	x
22	Leg Press 80°: Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura mínima de 3mm, pintura eletrostática a pó de alto brilho; Transmissão Cabo de Aço c/ proteção em Nylon; estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido de alta resistência e impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 205x150x195	Unidade	43	x	x
23	Leg Press 180°: Estrutura e carenagem em aço carbono com espessura mínima de 3mm, pintura eletrostática a pó de alto brilho; Transmissão Cabo de Aço c/ proteção em Nylon; estofamento com espuma injetada de alta densidade e tecido de alta resistência e impermeável. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 164x97x210	Unidade	43	x	x
24	Agachamento Smith: Estrutura em aço mínimo 3mm, Pintura eletrostática a pó de alto brilho, solda mig escamada, estofamento em courvin injetado anatômico, Rolamento axial de esfera com dupla vedação, anilheiro acoplado, adesivos em policarbonato. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 236x125x220	Unidade	43	x	x
25	Suporte Gaiola: Agachamento Livre - Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 190x205x145	Unidade	43	x	x
26	Kettlebell Emborrachado - 4kg	Unidade	86	x	x
27	Kettlebell Emborrachado - 6kg	Unidade	86	x	x
28	Kettlebell Emborrachado - 10kg	Unidade	86	x	x
29	Kettlebell Emborrachado - 14kg	Unidade	86	x	x
30	Kettlebell Emborrachado - 16kg	Unidade	86	x	x
31	Kettlebell Emborrachado - 20kg	Unidade	86	x	x
32	Halter Sextavado Emborrachado 2KG	par	43	x	x
33	Halter Sextavado Emborrachado 5KG	par	43	x	x
34	Halter Sextavado Emborrachado 10KG	par	43	x	x
35	Halter Sextavado Emborrachado 15KG	par	43	x	x
36	Halter Sextavado Emborrachado 20KG	par	43	x	x





37	Halter Sextavado Emborrachado 25KG	par	43	x	x
38	Torre suporte para halteres	Unidade	43	x	x
39	Corda tríceps: Para pulley, corda em nylon, presilha em aço, pegadas em PVC injetado	Unidade	43	x	x
40	Barra puxador: Para pulley, reta, com presilha articulada, pegadas em PVC injetado	Unidade	43	x	x
41	Puxador Triângulo	Unidade	43	x	x
42	Puxador Pulley 70 cm	Unidade	43	x	x
43	Puxador Pulley 50 cm	Unidade	43	x	x
44	Barra olímpica 20 kg: Nas medidas de 220 cm	Unidade	129	x	x
45	Barra olímpica 15 kg: Nas medidas de 201 cm	Unidade	129	x	x
46	Anilha Olímpica Musculação 1 kg	Unidade	172	x	x
47	Anilha Olímpica Musculação 2 kg	Unidade	172	x	x
48	Anilha Olímpica Musculação 5 kg	Unidade	172	x	x
49	Anilha Olímpica Musculação 10 kg	Unidade	172	x	x
50	Anilha Olímpica Musculação 15 kg	Unidade	172	x	x
51	Anilha Olímpica Musculação 20 kg	Unidade	172	x	x
52	Presilhas para Barra Olímpica	Par	258	x	x
53	Suporte de parede para Barras: Olímpicas com capacidade 10 Barras confeccionado em aço 3 mm Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 4x14x135	Unidade	43	x	x
54	Barra para musculação 0,40m: Em aço inox, 28 mm de diâmetro, maciça, sem rosca, pegadas recartilhadas para melhor aderência	Par	43	x	x
55	Barra para musculação 1,20m: Em aço inox, 28 mm de diâmetro, maciça, sem rosca, pegadas recartilhadas para melhor aderência	Unidade	86	x	x
56	Barra para musculação 1,80m: Em aço inox, 28 mm de diâmetro, maciça, sem rosca, pegadas recartilhadas para melhor aderência	Unidade	86	x	x
57	Barra W: Em aço inox, 1,20 m comprimento, 28 mm de diâmetro, maciça, sem rosca, pegadas recartilhadas para melhor aderência	Unidade	43	x	x
58	Presilhas para Barra Ferro	Par	301	x	x
59	Anilha 1Kg: Em ferro pintado, com pegadas para manuseio	Unidade	172	x	x
60	Anilha 2Kg: Em ferro pintado, com pegadas para manuseio	unidade	172	x	x





61	Anilha 5Kg: Em ferro pintado, com pegadas para manuseio	unidade	172	x	x
62	Anilha 10Kg: Em ferro pintado, com pegadas para manuseio	unidade	172	x	x
63	Anilha 15Kg: Em ferro pintado, com pegadas para manuseio. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 87x96x69	unidade	172	x	x
64	Anilha 20Kg: Em ferro pintado, com pegadas para manuseio	unidade	172	x	x
65	Anilha 25Kg: Em ferro pintado, com pegadas para manuseio	unidade	172	x	x
66	Suporte vertical: tipo pirâmide para anilhas. Dimensões aproximadas em cm (A x L x C): 87x96x69	unidade	43	x	x
67	Mosquetões: 70mm engate rápido para academia	Unidade	344	x	x
68	Piso emborrachado de Alto impacto antiderrapante: em placas com espessura de 40mm e medindo no mínimo 50mm x 50mm	Metro ²	2.752	x	x
VALOR TOTAL					x

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL/DOS PRAZOS/DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. Do local e forma de entrega

2.1.1. A Contratada deverá entregar os bens em até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da ordem de entrega, em remessa única, após recebimento da nota de empenho, ou quando couber, da assinatura do contrato, na Rua Antônio Lacerda, nº 4168, bairro Industrial, Porto Velho - RO, 78.905-060 no horário das 07:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.

2.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.2. Dos prazos

2.2.1. A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e disponibilização através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

2.2.2. Poderá ser prorrogado o prazo de entrega dos produtos desde que a Contratada apresente justificativa devidamente fundamentada em até 10 (dez) dias antes de vencer o prazo de entrega inicialmente estipulado, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações;

2.2.3. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos objetos, deverá ser dirigida à Gerência de Convênios da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, através do e-mail: funesp@sesdec.ro.gov.br no horário de expediente, 07h30min às 13h30min, em até 10 (dez) dias da data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

2.2.4. Qualquer dúvida durante a execução do objeto solicitado deverá ser sanada junto à Comissão Executora do Contrato da Contratante não podendo a Contratada se precipitar ou decidir sobre questões duvidosas e relevantes, sem autorização expressa da Contratante.

2.2.7. Se no interstício da viagem a mercadoria for danificada, a Contratada deverá arcar com todos os insumos pertinentes ao objeto para troca e terá um prazo de até 30 dias para troca.

2.3. Das condições de recebimentos de bens

2.3.1. O recebimento provisório:





2.3.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, em até 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste contrato, Nota de Empenho e proposta.

2.3.2. O recebimento definitivo:

2.3.1.2. O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste contrato, da Nota de Empenho e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório, sendo a conclusão do recebimento atestada pela Comissão de Recebimento, composta de no mínimo 3 (três) membros designados pela Contratante, conforme dispõe o art. 15, § 8º da lei 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total desta contratação é de XXXXXXXXXXXXX, correspondente à declaração de adequação financeira (XXXXXXXXXX), a servir de lastro para efetuar o pagamento do objeto descrito na cláusula primeira.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Os objetos deverão estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

5.2. Todos os equipamentos adquiridos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e de instalação de, no mínimo 12 (doze) meses, salvo quando os fabricantes oferecerem tempo maior, quando valerá esse prazo mais longo, a contar da data da assinatura do termo de recebimento definitivo dos bens.

5.3. No caso de substituição, a garantia ficará suspensa pelo período em que o objeto estiver inoperante, voltando a contar a partir da entrega do novo objeto, devendo ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias.

5.4. A Contratada deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

5.5. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção preventiva e corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso.

5.6. Entende-se por manutenção preventiva, para os fins a que se destina este contrato, aquelas revisões periódicas, recomendadas pelo fabricante, destinadas à verificação regular e completa de todos os circuitos e peças, para o correto funcionamento dos equipamentos e conservação.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados pelos bens, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.

5.9. Os serviços de assistência técnica, relativos a reparos e a substituições de peças necessárias, deverão ser atendidos pela Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do órgão detentor do bem.

5.10. A vigência do Contrato não exonera a Contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta a qual consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor.

5.11. Das condições de assistência técnica:

5.11.1. A Contratada deverá prestar assistência técnica no âmbito local e, caso não seja possível, deverá informar a disponibilização de empresas autorizadas, no âmbito do estado de Rondônia para a prestação dos serviços, sendo, estes de total responsabilidade da Contratada.



6.11.2. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso;

6.11.3. Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante, devidamente registrado através de protocolo criado para esse fim;

6.11.4. Os serviços de assistência técnica serão executados pelo fabricante ou empresa por ele autorizado em pólos de manutenção, sendo responsabilidade da Contratada a coleta, transporte, armazenamento e devolução.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A Contratante conforme disposto no art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará, representantes para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais desta contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes

6.3. O exercício da fiscalização pela Contratante, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PAGAMENTO

7.1. As notas fiscais/faturas deverão ser apresentadas juntamente com a entrega dos materiais. As notas fiscais/faturas, emitidas em 2 (duas) vias. Devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, número do empenho, número do convênio e o número da Conta Bancária da futura Contratada, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo elaborado pela comissão.

7.2. Na hipótese das notas fiscais/faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a Contratante, a partir da análise do Controle Interno da Contratante, para efetuar o respectivo pagamento no mesmo prazo do subitem anterior.

7.3. As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais: A contratada deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a nota fiscal/fatura, os seguintes documentos/“certidão negativa ou certidão positiva, com efeito, de negativa”: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos devidamente atualizados, as quais poderão ser solicitadas a qualquer tempo nos termos do certame.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = percentual de taxa anual = 6%
EM = I x N x VP, onde:		
I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.		



7.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

7.6. Não deverá ser efetuado pagamento à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso), exceto nos casos de parcela incontroversa, ou seja, aquela sobre a qual não paira qualquer dúvida, e esta, será devidamente paga pela Contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa, constantes da Declaração de Adequação Financeira (XXXXX), estão inseridos no orçamento através da seguinte programação:

- a) Projeto Atividade: XXXXXXXXXXXX;
- b) Elemento de despesa: XXXXXXXXXXXX; e
- c) Fonte: XXXXXXXXXXXX.

9. CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

9.1. Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

10.2. Se a Contratada recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

10.3. A Contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP, Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou.

10.4. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10.5. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a Contratada se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

10.6. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

10.7. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto Estadual Nº 26.182, de 24.06.2021:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;



- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

10.8. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

10.9. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
4	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
6	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* *Incidente sobre a parcela inadimplida.*

10.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.11. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a Contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.12. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

10.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.14. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

10.15. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Da Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e seus anexos;

11.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito ou por outro meio, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.8. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que forem solicitadas pela Contratada;

11.1.9. Fornecer as imagens do brasão e logomarca conforme anexo I do termo de referência;

11.1.10. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. Da Contratada:

11.2.1. Observar as orientações do Órgão Fiscalizador do contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11.2.2. Prestar garantia/assistência técnica e suporte técnico, conforme estabelecido neste contrato;

11.2.3. Entregar o objeto do contrato, conforme especificado e dentro do prazo estabelecido neste contrato;

11.2.4. Executar os serviços conforme especificações deste contrato e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste contrato e em sua proposta;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. Comprovar sempre que solicitado pela Contratante, o recolhimento de todos os tributos e encargos sociais incidentes sobre os serviços contratados;

11.2.9. Entregar o objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos deste termo;

11.2.10. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a Contratante o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado;

11.2.11. Responsabilizar-se totalmente com suas expensas de (impostos, taxas e pessoal) pelo transporte/frete do material e o destino final, bem como, quando apresentar defeitos de qualquer natureza, correrá por conta e risco da Contratada;



11.2.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Redação do parágrafo dada pelo Decreto nº 24.082 de 22/07/2019).

11.2.13. Apresentar, no ato da habilitação, todos os certificados ou lados exigidos para comprovação das características dos itens, conforme anexo I do termo de referência; Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.2.14. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.2.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.16. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.2.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.2.18. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010

11.2.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.2.20. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

11.2.21. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.2.22. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;

11.2.23. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função

11.2.24. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.2.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.2.26. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.27. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.2.28. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

12.1. É de total responsabilidade da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

12.2. A Contratada deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;





RONDÔNIA

Estado do Rondônia

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO

12.3. A Contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta contratação;

12.4. A Contratada deverá cumprir as orientações dispostas no Decreto nº 21.264/2016 e Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, no que couber.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de contrato, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado, de acordo com o que dispõe o Decreto Estadual 25.969/2021, de 7 de abril de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos no contrato, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520/02, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à Contratação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Após as assinaturas deste Contrato, a Procuradoria-Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a Contratante tenha como necessárias.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

17.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente à da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

17.2. O contrato será vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

17.3. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria-Geral do Estado.





SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA/SUPEL/RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 774/2022/ALFA/SUPEL/RO

PARA OS ITENS 01, 26 A 43, 46 A 67 aplica-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.

PARA OS DEMAIS ITENS, adota-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP e equiparadas.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 30/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 09/03/2022**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 774/2022/ALFA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. **MÉTODO DE DISPUTA: ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, nº 18.340/2013, nº 25.969/2021 e 25.829/2021, DECRETO Nº 27.382, DE 3 DE AGOSTO DE 2022, Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessado a **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**.

TERMO DE ADESÃO Nº 043/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037.280204/2021-30

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de **máquinas, equipamentos e acessórios de musculação** (Espaldar, Esteira ergométrica, Bicicleta ergométrica, Aparelho Simulador de Remo Seco Indoor Air Rower, Máquina Glúteo Vertical, Elíptico, Crossover, Supino reto fixo, Bíceps Scott, Máquina bíceps, Peck deck voador e outros) visando a implementação de academias de musculação nas unidades de segurança pública que compõe a SESDEC-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.2075.1381

ELEMENTO DE DESPESA: 3.90.30 e 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 0654/0254

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.564.216,52

DATA DE ABERTURA: 09 de fevereiro de 2023, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho-RO 24 de janeiro de 2023.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira da Equipe ALFA/SUPEL
Matrícula 300145454

